



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO DE LEI Nº 7618 / 2020

Às Comissões, em 11/08/2020

**ASSUNTO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A "FUNDAÇÃO SARAH BRITOS" DO MUNICÍPIO
DE POUSO ALEGRE/MG.**

Autor: Ver. Leandro Moraes

Quórum:

- (X) Maioria Simples
- () Maioria Absoluta
- () Maioria Qualificada

Anotações: Requerimento nº 90/2020 - única votação - aprovada
na Sessão Ordinária de 11/08/2020, por 13 votos a
0

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>11 / 08 / 2020</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 7618 / 2020

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “FUNDAÇÃO SARAH BRITOS” DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG.

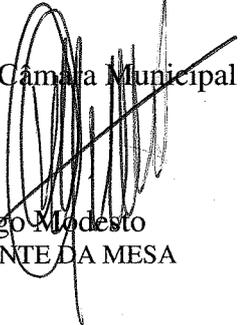
Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “Fundação Sarah Britos”, inscrita no CNPJ 24.227.489/0001-05, com sede na Estrada Municipal S/N, Sítio Vargem Alegre, bairro Ipiranga- Pouso Alegre-MG, com estatuto registrado no 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre-MG, Protocolo Nº 80077 REG Nº 7567 - LIV A-57 - PÁG 299 - AV Nº 03, em 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA


Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7618 / 2020

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “FUNDAÇÃO SARAH
BRITOS” DO MUNICÍPIO DE POUSO
ALEGRE - MG.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “Fundação Sarah Britos”, inscrita no CNPJ 24.227.489/0001-05, com sede na Estrada Municipal S/N, Sítio Vargem Alegre, bairro Ipiranga- Pouso Alegre-MG, com estatuto registrado no 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre-MG, Protocolo Nº 80077 REG Nº 7567 - LIV A-57 - PÁG 299 - AV Nº 03, em 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2020.

Leandro Morais
VEREADOR

ASSINADO POR LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645 - 11/08/2020 16:34:48 - H7N1-B6S1-Z7K3-R9Z9



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

A Fundação Sarah Britos é um estabelecimento que desenvolve trabalhos de promoção e recuperação de pessoas em situação de rua, bem como dependentes de substâncias psicoativas (alcooolismo e outras drogas ilícitas).

Com o trabalho pautado no resgate de pessoas em situação de rua, a Fundação Sarah Britos realiza uma série de procedimentos: sociais, educacionais, espirituais, nutricional, físico psicológico, moral e terapia ocupacional, afim de se desenvolver uma mudança completa na pessoa necessitada, com o intuito de reintegrá-la a sociedade de forma definitiva e sem reincidência.

Com o tratamento pautado na disciplina, atividades físicas, lazer, estudos educacionais e cursos profissionalizantes o recuperando, trabalha a origem do problema que o levou a situação de rua/drogas. Com profissionais multidisciplinares (voluntários e simpatizantes da causa) é abordado todas as etapas de um tratamento, que consiste em elencar o problema, tratar o problema e realizar a reintegração do indivíduo a sociedade, através de recambiamento e retorno ao mercado de trabalho.

A Fundação Sarah Britos é uma instituição que desenvolve suas atividades de forma filantrópica, sendo subsidiada por doações de pessoas e empresas parceiras. Importante salientar que a instituição não realiza cobranças financeiras das pessoas em tratamento. Desta forma este estabelecimento exerce uma importante função social no que tange a um grande auxílio as políticas públicas sociais do município. Como instituição do Terceiro Setor a Fundação contribui como uma força colaborativa de todo um sistema coletivo.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2020.

Leandro Morais
VEREADOR

ASSINADO POR LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645 - 11/08/2020 16:34:48 - H7N1-B6S1-Z7K3-R9Z9

Atestado de Antecedentes


**ATESTADO de
Antecedentes**

 Secretaria da
Segurança Pública

 GOVERNOC
SÃO


IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	CARLOS ORLANDO SOUZA
Nº RG de SP:	36308034 - x
Nome do Pai:	FRANCISCO SALES DE SOUZA
Nome da Mãe:	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA
Data de Nascimento:	08/06/1969

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedente judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

[Enviar por e-mail](#)
 [Comunicar erros](#)
 [Receber boletim](#)
 [Imprimir](#)
 [Contraste](#)
 [Mapa do site \(/mapa.aspx\)](#)
 [Fale conosco \(/fale/Default.aspx\)](#)
 [RSS \(/rss.aspx\)](#)
 [Portal do governo \(http://www.saopaulo.sp.gov.br/\)](#)
 [Investe SP \(http://www.investe.sp.gov.br/\)](#)
 [Cidadão.SP \(http://www.cidadao.sp.gov.br/\)](#)

SÃO PAULO (http://www.saopaulo.sp.gov.br/)
 GOVERNO DO ESTADO

27/02/2020

Atestado de Antecedentes Criminais - Governo do Estado de São Paulo



ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome:	LUIS DO ESPÍRITO SANTO ARAUJO SOUZA
Nº RG de SP:	21397531 - 2
Nome do Pai:	ALBERTO ARRUDA DE SOUZA
Nome da Mãe:	MARIA DA PIEDADE ARAUJO SOUZA
Data de Nascimento:	15/10/1968

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitsuaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 27/02/2020, às 18:49 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

245a2e6c-1de9-4c4d-b425-5578ca49775e

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ISAIAS INACIO DA SILVA

Registro Geral: M - 7174985

Nome do Pai: LUIZ INACIO DA SILVA

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 31/07/1969

Naturalidade: PIQUETE / SP

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 27 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/03/2020

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 20005652

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Atestado de Antecedentes



ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNOC
SÃO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	CARLOS ORLANDO SOUZA
Nº RG de SP:	36308034 - x
Nome do Pai:	FRANCISCO SALES DE SOUZA
Nome da Mãe:	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA
Data de Nascimento:	08/06/1969

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

[Enviar por e-mail](#)
 [Comunicar erros](#)
 [Receber boletim](#)
 [Imprimir](#)
 [Contraste](#)
 [Mapa do site \(/mapa.aspx\)](#)
 [Fale conosco \(/fale/Default.aspx\)](#)
 [RSS \(/rss.ashx\)](#)
 [Portal do governo \(http://www.saopaulo.sp.gov.br/\)](#)
 [Investe SP \(http://www.investe.sp.gov.br/\)](#)
 [Cidadão.SP \(http://www.cidadao.sp.gov.br/\)](#)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

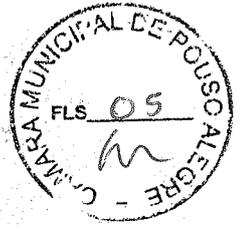
(<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>)



ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE **SÃO PAULO**



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Exemplares: 1
Trabalhos: 0

Nome:	DOUGLAS DE SOUZA MELO
Nº RG de SP:	35331841 - 3
Nome do Pai:	DEOCLECIO PINHEIRO MELO FILHO

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
POSTO DE IDENTIFICACAO/VAI POUSO ALEGRE

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

NOME : MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

NOME DO PAI : ALBERTO ARRUDA DE SOUZA

NOME DA MAE : MARIA DA PIEDADE ARAUJO DE SOUZA

DATA NASCIMENTO : 20/04/1948

NATURALIDADE : ROSARIO / MA

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 13 h. 21 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nao constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO. EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 029755662005-7 - IIMA / MA

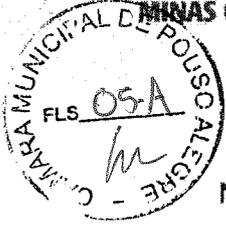
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - PUSO ALEGRE - CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - FLS 05

**POLÍCIA
CIVIL**

MINAS GERAIS

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *



Nome: EDSON ALESSANDRO FERREIRA

Registro Geral: M - 6812982

Nome do Pai: JOSE BENEDITO FERREIRA

Nome da Mãe: ANA ROSA FERREIRA

Data de Nascimento: 27/01/1972

Naturalidade: CAMBUI / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 46 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/02/2020

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19981499

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S

Nome: ANDRE DE PAIVA MATEUS
Registro Geral: MG - 13851887
Nome do Pai: GERALDO MATEUS
Nome da Mãe: TEREZINHA LUIZA DE PAIVA
Data de Nascimento: 11/08/1983
Naturalidade: HELIODORA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 38 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/02/2020

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19981389

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA HELENA SOUZA SANTOS
Registro Geral: MG - 12198405
Nome do Pai: ALBERTO ARRUDA DE SOUZA
Nome da Mãe: MARIA DA PIEDADE ARAUJO SOUZA
Data de Nascimento: 06/11/1951
Naturalidade: ROSARIO / MA
Nacionalidade: BRASILEIRA

JUSTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 42 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/02/2020

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19981446

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



ATA 01 DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SARAH BRITOS

Em primeiro de setembro de dois mil e quinze, a partir das dezenove horas e trinta minutos, na **ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº, SÍTIO VARGEM ALEGRE, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE-MG – CEP 37550-000**. (Ponto de Referência: Zona Rural na Parte de Baixo do Bairro Belo Horizonte, ao lado do Centro de Tratamento de Esgoto da Copasa), sob a Presidência de **DEOCLECIO PINHEIRO MELO FILHO**, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, **MARIA GABRIELA DE SOUZA MELO**, para secretariá-lo, reuniram-se: **CHARLON SOUZA FERREIRA**, nacionalidade brasileira, balconista, natural da Cidade de Pouso Alegre-MG, solteiro, com a data de nascimento 26/02/1994, portador do CPF nº 104.512.546-60; cédula de identidade nº MG-14.846.037, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PC/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Nazário José Luiz, nº 13, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; **DEOCLECIO PINHEIRO MELO FILHO**, nacionalidade brasileira, pastor, natural da cidade de Rosário-MA, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, com a data de nascimento 11/10/1967, portador do CPF nº 103.819.418-09; cédula de identidade nº 20.318.674-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Olegário Maciel, nº 370, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; **JOVERSIL ALVES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, comerciante, natural da cidade de Pouso Alegre, solteiro, com a data de nascimento 01/04/1965, portador do CPF nº 091.162.796-03; cédula de identidade nº MG-12.637.672, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SSP/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua João Sabrinho Azevedo, nº 73, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; **JULIO FRANCISCO RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, pedreiro, natural da cidade Xique-Xique-BA, solteiro, com a data de nascimento 12/09/1941, portador do CPF nº 033.745.006-41; cédula de identidade nº 11.938.836, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais (PC/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Nazário José Luiz, nº 13, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; **LUIS DO ESPIRITO SANTO ARAUJO SOUZA**, nacionalidade brasileira, Natural da cidade de Rosário-MA, solteiro, com a data de nascimento 15/10/1968, portador do CPF nº 111.366.478-99; cédula de identidade nº 21.397.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua João Sabino de Azevedo, nº 73, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; **MARIA DE LOURDES SOUSA**, nacionalidade brasileira, cuidador de pessoa idosa, natural da Cidade de Peri de Baxio-MA, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, com a data de nascimento 28/08/1957, portador do CPF nº 091.504.838-89; cédula de identidade nº MG-19.484.555, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PC/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Nazário José Luiz, nº 13, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; **MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA**, nacionalidade brasileira, enfermeira aposentada, natural da Cidade de Rosário-MA, solteira, com a data de nascimento 20/04/1948, portador do CPF nº 510.786.246-91; cédula de identidade nº 029755662005-7, expedida pela Gerencia de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua João Sabino Azevedo, nº 73, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; **MARIA GABRIELA DE SOUZA MELO**, nacionalidade brasileira, estudante, natural de Cotia/SP, solteira, com a data de nascimento 02/06/1997, portador do CPF nº 126.521.736-00; cédula de identidade nº 53.203.951-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Olegário Maciel, nº 370, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; **MARIA HELENA SOUZA SANTOS**, nacionalidade brasileira, do lar, natural de Rosário-MA, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, com a data de nascimento 06/11/1951, portador do CPF nº 377.215.266-04; cédula de identidade nº MG-12.198.405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SSP/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, domiciliada na Avenida Antônio Pereira Sobrinho, nº 288, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; **MARIA NETE SOUZA MELO**, nacionalidade brasileira, comerciante, natural da cidade de São Luis-MA, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, com a data de nascimento 08/10/1965, portador do CPF nº 252.167.323-49; cédula de identidade nº 36.816.896-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Olegário Maciel, nº 370, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; **TUANE FERREIRA FELICIANO**, nacionalidade brasileira, estudante, natural da cidade de Pouso Alegre/MG, solteiro, com a data de nascimento 24/02/1996, portador do CPF nº 128.215.646-27; cédula de



Handwritten signatures and initials, including a large '9' and a '1' in the top right corner.

identidade nº MG-19.099.900, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SSP/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua João Sabino Azevedo, nº 73, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; para constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO SARAH BRITOS**. Assim foi estabelecido pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos, os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro; (V) constituição de seu Conselho Fiscal com 5 conselheiros. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma associação civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO SARAH BRITOS**; (II) aprovação do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a esta ata; (III) definição da sede da associação estabelecida na **ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº, SÍTIO VARGEM ALEGRE, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE-MG – CEP 37550-000**. (Ponto de Referência: Zona Rural na Parte de Baixo do Bairro Belo Horizonte, ao lado do Centro de Tratamento de Esgoto da Copasa); (IV) apresentação, para compor a Diretoria, dos nomes de **MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA** para o cargo de Presidente; **CHARLON SOUZA FERREIRA** para o cargo de Vice-Presidente; **MARIA GABRIELA DE SOUZA MELO** para o cargo de 1º Secretário; **LUIS DO ESPIRITO SANTO ARAUJO SOUZA** para o cargo de 2º Secretário; **MARIA DE LOURDES SOUSA** para o cargo de 1º Tesoureiro; **JULIO FRANCISCO RODRIGUES** para o cargo de 2º Tesoureiro, todos já qualificados nesta ata, sendo os nomes aprovados sem objeção pelos presentes, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos, com o mandato de quatro anos, esta primeira diretoria assumia neste dia 01 de Setembro de 2015, e cumpre o mandato até 31 de Agosto de 2019. (V) apresentação, para compor o Conselho Fiscal, dos nomes de **DEOCLECIO PINHEIRO MELO FILHO** como 1º Conselheiro Fiscal; **MARIA HELENA SOUZA SANTOS** como 2º Conselheiro Fiscal; **MARIA NETE SOUZA MELO** como 3º Conselheiro Fiscal; **JOVERSIL ALVES DA SILVA** como 4º Conselheiro Fiscal; e **TUANE FERREIRA FELICIANO** como 5º Conselheiro Fiscal; Todos anteriormente qualificados nesta ata, sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos, com o mandato de quatro anos, esta primeira diretoria assumia neste dia 01 de Setembro de 2015, e cumpre o mandato até 31 de Agosto de 2019. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada pelos eleitos na diretoria e conselho fiscal:

Presidente: MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA (assinatura) *Maria do Amparo Araujo Souza*
Vice Presidente: CHARLON SOUZA FERREIRA (assinatura) *Charlon Souza Ferreira*
1º Secretário: MARIA GABRIELA DE SOUZA MELO (assinatura) *Maria Gabriela de Souza Melo*
2º Secretário: LUIS DO ESPIRITO SANTO ARAUJO SOUZA (assinatura) *Luis do Espirito Santo Araujo Souza*
1º Tesoureiro: MARIA DE LOURDES SOUSA (assinatura) *Maria de Lourdes Sousa*
2º Tesoureiro: JULIO FRANCISCO RODRIGUES (assinatura) *Julio Francisco Rodrigues*
1º Conselheiro Fiscal: DEOCLECIO PINHEIRO MELO FILHO (assinatura) *Deoclecio Pinheiro Melo Filho*
2º Conselheiro Fiscal: JOVERSIL ALVES (assinatura) *Joversil Alves da Silva*
3º Conselheiro Fiscal: MARIA HELENA SOUZA SANTOS (assinatura) *Maria Helena Souza Santos*
4º Conselheiro Fiscal: MARIA NETE SOUZA MELO (assinatura) *Maria Nete Souza Melo*
5º Conselheiro Fiscal: TUANE FERREIRA FELICIANO (assinatura) *Tuane Ferreira Feliciano*
Declaramos sob as penas de lei, ser esta cópia fiel do livro de ATAS.

Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2015

Maria do Amparo Araujo Souza
Maria do Amparo Araujo Souza
Presidente da Associação Sarah Britos

Maria Gabriela de Souza Melo
Maria Gabriela de Souza Melo
1º Secretário

Henrique de Oliveira
Henrique de Oliveira
Advogado OAB/MG 158.220



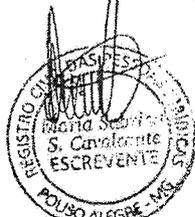


RTD e PJ de Pouso Alegre				
CNPJ: 20.384.954/0001-52 Rua Adolfo Olinho, n. 59 - Centro Fone: (35)3425-9911 Alex do Carmo Sales Marthá - Oficial				
PROTOCOLO Nº 88490 REG Nº 7567 - LIV 34-A - PAG 347 - AV Nº 1				
Pouso Alegre, MG, 04 de novembro de 2015. Fernanda Nadalini Guedes Brito - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Retompo	TFJ	Total
	89,96	5,39	32,07	127,42
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício RTD e PJ de Pouso Alegre Selo Número: A1H95958 Código: 6638.1987.8417.9412 Total de atos: 5 / Emol: 95,35 TFJ: 32,07 Total: 127,42 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Ata de alteração e aprovação do Estatuto Social, eleição e posse de novos membros da diretoria, do conselho fiscal e administração da FUNDAÇÃO SARAH BRITOS



Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se os abaixo assinados, na Estrada Municipal, s/n, sítio Vargem Alegre, bairro Ipiranga, Pouso Alegre – MG – CEP 37556-346. (Ponto de referência: Zona Rural na parte de baixo do Bairro Belo Horizonte, ao lado do Centro de tratamento de esgoto da Copasa), com a finalidade de alterar o estatuto. Iniciada a reunião, foi escolhida para presidi-la o Sra. Maria do Amparo Araujo Souza, para secretariá-lo foi indicado o Sra. Maria Gabriela de Souza Melo. Logo a seguir, a Sra. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo, onde foram tratadas algumas alterações. Sendo elas: alteração da razão social, passando para Fundação Sarah Britos; inclusão do CNAE e finalidade de fabricação de artefatos de cimento; alteração das atribuições do Presidente no art. 23º do estatuto social. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos iniciou-se a Eleição de novos membros da diretoria, do Conselho de Administração e Fiscal. Maria do Amparo Araujo Souza esclareceu que como houve a inscrição de somente uma chapa de candidatos, a deliberação seria feita por aclamação. A atual presidente Maria do Amparo Araujo Souza ficou responsável pela associação e fiscalização das contas após o vencimento do mandato entre o período de 31/08/2019 até a eleição da nova chapa em 25/10/2019. Na sequência, a chapa Continuação foi apresentada e empossada a Assembleia num mandato de 05 (cinco) anos, os seguintes senhores: Presidente, Maria do Amparo Araujo Souza, aposentada, casada, portadora do RG nº 029755662005-7, inscrita no CPF nº 516.786.246-91, residente e domiciliada na Rua João Sabino Azevedo, 73, bairro São Geraldo, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000; Vice-presidente, Carlos Orlando Souza, brasileiro, montador de moveis, solteiro, portador do RG nº 36.308.034-x, inscrito no CPF nº 146.618.988-69, residente e domiciliado a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4500, Bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37560-100; 1ª Secretária, Maria Gabriela de Souza Melo, secretaria, solteira, portadora do RG nº 532039518 SSP/SP, inscrita nº 126.521.736-00, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4500, bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37560-100; , 2º Secretário, Luiz do Espírito Santo Araujo Souza, bombeiro, solteiro, portador no RG nº 21.397.531-2, inscrito no CPF nº 111.386.478-99, residente e domiciliado na Rua João Sabino Azevedo, 73, bairro São Geraldo, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000; 1º Tesoureiro, Nailton Beraldo Rosa, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº M2687431 SSP/MG, inscrito no CPF nº 461.328.486-49, residente e domiciliado a Rua José Fossat, 103, bairro São Cristóvão, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000; 2º Tesoureiro, Douglas de Souza Melo, motorista, casado, portador do RG nº 35331841 SSP, inscrito no CPF nº 413.314.018-44, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4500, bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37560-100; os seguintes senhores para o **Conselho Fiscal**: 1º Conselheiro Fiscal, Isais Inacio da Silva, brasileiro, electricista, solteiro, portador do RG nº 7.174.985, inscrito no CPF nº 138.475.758-99, residente e domiciliado Rua Sargento Geraldo Drumond, 470, Bairro Morumbi II, no município de Posuo Alegre-MG, CEP 37561-186; 2º Conselheiro





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNP66637
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7467.8614.6873.4319
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$5,48 TFE: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAJ762828

América



Fiscal, Andre de Paiva Mateus, brasileiro, pedreiro, solteiro, portador do RG nº 13.851.887, inscrito no CPF nº 086.335.716-41, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4500, bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37560-100; 3ª Conselheira Fiscal, Maria Helena Souza Santos, apontada, viúva, portadora do RG nº 12.198.405 SSP/MG, inscrita no CPF nº 377.215.266-04, residente e domiciliada na Antonio Pereira Sobrinho, nº 288, bairro São Geraldo no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37558-089; 4º Conselheiro Fiscal, Willian Douglas de Alcantara, brasileiro, electricista, solteiro, portador do RG nº 30.138.163, inscrito no CPF nº 283.047.948-37, residente e domiciliado na Rua Sargento Geraldo Drumond, 470, Bairro Morumbi, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37561-186; 5º Conselheiro Fiscal, Edson Alessandro Ferreira, brasileiro, técnico em dependência química, solteiro, portador do RG nº 6.812.982, inscrito no CPF nº 030.730.716-60, residente e domiciliado na Rua Sargento Geraldo Drumond, 470, Bairro Morumbi, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37561-186. Nesta data todos os eleitos declaram que não são pessoas impedidas por lei ou condenada a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do art. 51 da Lei 5.764/71 E, por fim, o Sra. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2019.

Maria do Amparo Araujo Souza *Maria do Amparo Araujo Souza*
CPF: 516.786.246-91
Presidente

Carlos Orlando Souza
CPF: 146.618.988-69
Vice-Presidente

CARLOS O SOUZA

Maria Gabriela de Souza Melo
CPF: 126.521.736-00
1ª Secretária

Maria Gabriela de Souza Melo

[Handwritten signature]

Luiz do Espírito Santo Araujo Souza





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



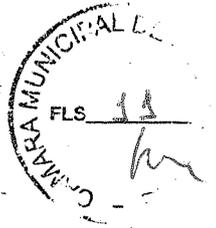
3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNP66638
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8497.2058.6144.3217
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol:R\$5,48 TFE:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.judic.br>



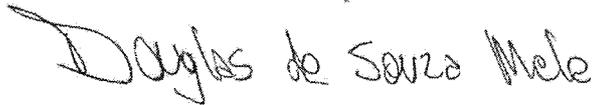
Nº DA ETIQUETA AAJ782828

CPF: 111.386.478-99
2º Secretário

Nailton Beraldo Rosa
CPF: 461.328.486-49
1º Tesoureiro



Douglas de Souza Melo
CPF: 413.314.018-44
2º Tesoureiro



Isais Inacio da Silva
CPF: 138.475.758-99
1º Conselheiro Fiscal



Andre de Paiva Mateus
CPF: 086.335.716-41
2º Conselheiro Fiscal



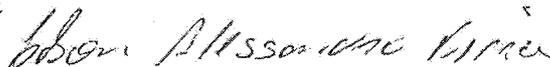
Maria Helena
CPF: 377.215.266-04
3º Conselheira Fiscal



Willian Douglas de Alcantara
CPF: 283.047.948-37
4º Conselheiro Fiscal



Edson Alessandro Ferreira
CPF: 030.730.716-60
5º Conselheiro Fiscal





PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNP66639
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0078.6603.0392.3789
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$5,48 TPA: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAJ762830



Ao

Senhor Oficial do

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da
Comarca de Pouso Alegre/MG

Prezado senhor,

Eu, MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA, nacionalidade brasileira, casada, aposentada, nascido em 20/04/1948, portador da carteira de identidade nº 029755662005-7 e CPF 516.786.246-91, residente e domiciliado na Rua João Sabino Azevedo, 73, no bairro São Geraldo de Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000, na qualidade de presidente da FUNDAÇÃO SARAH BRITOS, inscrita no CNPJ 24.227.489/0001-05, com sede na ESTRADA MUNICIPAL, S/N, SITIO VARGEM ALEGRE, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE – MG – CEP 37556-346. venho por meio desta, requerer a averbação do Estatuto Social, da ata e demais documentos do ato constitutivo da Associação acima mencionada.

Nestes termos

Pede deferimento

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2019.

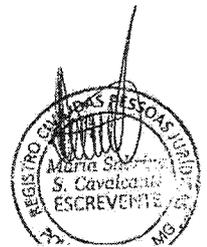
Maria do Amparo Araujo Souza
MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JURISDIÇÃO

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:20 21742
SELO DE CONSULTA: DNP66641
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8612.3897.5049.3705
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$5,48 TFI: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAJ762632





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os associados da ASSOCIAÇÃO SARAH BRITOS a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de outubro de 2019, na cidade de Pouso Alegre-MG, ESTRADA MUNICIPAL, S/N, SÍTIO VARGEM ALEGRE, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE – MG – CEP 37556-346., em primeira convocação, às 16 horas, em segunda convocação, às 17 horas, para deliberar sobre eleição e posse da diretoria executiva / conselho fiscal e disciplinar/ administração, edital de alteração da associação e aprovação do estatuto da entidade.

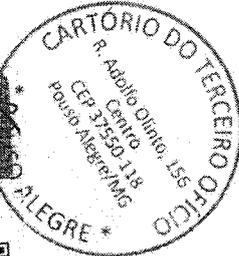
Pouso Alegre, 10 de outubro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNP66640
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0165.1920.5397.9569
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
ANESTO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUÍDO
Emol: R\$5,48 TFJ: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

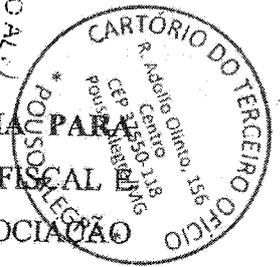
Nº DA ETIQUETA: AAJ762631



Maria do Amparo Araújo Souza
MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA
Presidente

RTD e PJ de Pouso Alegre Maria S. de S. Cavalcante - Interina Rua Adolfo Olimo, n. 59, 2º andar - Centro Fone: (35)3421-6520					
Código		6101-0 6201-8 6601-9 6101-8		Total	
Qtd.		1 1 1 1 1 1 1 4			
PROTOCOLO Nº 80080 REG Nº 7567 - LIV A-57 - PÁG 308 - AV Nº 6					
Pouso Alegre, MG, 10 de dezembro de 2019. Maria S. de S. Cavalcante - Interina					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	137,28	6,86	8,24	48,62	201,00
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça RTD e PJ de Pouso Alegre					
SELO DE CONSULTA: CZU04141 - Cód. Seg.: 8436.8365.5577.0633 Quantidade de atos praticados: 4 Ato(s) praticado(s) por: Maria S. de S. Cavalcante - Interina Emol: 145,52 - TFJ: 48,62 - Valor final: 194,14 - ISS: 6,86 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					





LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DITETORIA/ CONSELHO FISCAL DISCIPLINAR/ ADMINISTRAÇÃO, EDITAL DE ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO SARAH BRITOS, REALIZADA EM 25 de outubro 2019.

ASSOCIADOS

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
Maria do Amparo Souza Souza	516.786.246-91	Maria do Amparo Souza Souza
Carlos Vilanova Souza	146.618.988-69	CARLOS O. SOUZA
Maria Gabriela de Souza Melo	126.521.736-00	Maria Gabriela de Souza Melo
Luiz do Espírito Santo Souza Souza	111.386.478-99	Luiz do Espírito Santo Souza Souza
Milton Bezaldo Rosa	461.328.486-49	Milton Bezaldo Rosa
Douglas de Souza Melo	413.314.018-44	Douglas de Souza Melo
Isaías Imácio da Silva	138.475.758-99	Isaías Imácio da Silva
André de Paiva Matoso	086.335.716-41	André de Paiva Matoso
Maria Helena Souza Santos	377.215.266-04	Maria Helena Souza Santos
William Douglas de Alcantara	283.047.948-37	William Douglas de Alcantara
Edson Alessandro Lúcia	030.730.716-60	Edson Alessandro Lúcia

RTD e PJ de Pouso Alegre
 Maria S. de S. Cavalcante - Interina
 Rua Adolfo Olimo, n.º 59, 2º andar - Centro
 Fone: (35)3421-6520

Código	9101-8	8201-8	6801-8	8101-8	Total
Uf					4

PROTOCOLO Nº 80079 REG Nº 7587 - LIV A-57 - PÁG 308 - AV Nº 5

Pouso Alegre, MG, 10 de dezembro de 2019.
 Maria S. de S. Cavalcante - Interina

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	137,29	6,86	8,24	48,62	201,00

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 RTD e PJ de Pouso Alegre

SELO DE CONSULTA: CZU04137 - Cód. Seg.: 6983.4123.7183.8034
 Quantidade de atos praticados: 4
 Atos praticado(s) por: Maria S. de S. Cavalcante - Interina
 Emol: 145,52 - TFJ: 48,62 - Valor final: 194,14 - ISS: 6,86
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





POUSO ALEGRE - MG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:20 21742
SELO DE CONSULTA: DNP66642
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7791.3480.1491.3527
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emel:R\$9,48 TRF:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Anesio Emboaba



Nº DA ETIQUETA
AAJ782633



Declaração

Declaramos para os devidos fins com base no **artigo 18 Parágrafo Único** do Estatuto Social da Fundação Sarah Britos, nós membros da Diretoria Executiva desempenharemos nossas funções e atribuições sem qualquer tipo de remuneração ou gratificação pertinente aos trabalhos desenvolvidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

-MARIA AMPARO ARAÚJO SOUZA Maria do Amparo Araujo Souza
CPF: 516.786.246-91
PRESIDENTE

-CARLOS ORLANDO SOUZA CARLOS O. SOUZA
CPF: 146.618.988-69
VICE-PRESIDENTE

-MARIA GABRIELA DE SOUZA MELO Maria gabriela de Souza Melo
CPF: 126.521.736-00
1ª SECRETÁRIA

-LUIZ DO ESPIRÍTO SANTO ARAÚJO SOUZA Luiz do Espírito Santo Araujo Souza
CPF: 111.386.478-99
2º SECRETÁRIO

-NAILTON BERALDO ROSA Nailton Beraldo Rosa
CPF: 461.328.486-49
1º TESOUREIRO

-DOUGLAS DE SOUZA MELO Douglas de Souza Melo
CPF: 413.314.018-44
2º TESOUREIRO



-ISAIAS INÁCIO DA SILVA

CPF: 138.475.758-99

1º CONSELHEIRO FISCAL

-ANDRÉ DE PAIVA MATEUS

CPF: 086.335.716-41

2º CONSELHEIRO FISCAL

-MARIA HELENA SOUZA SANTOS

CPF: 377.215.266-04

3ª CONSELHEIRA FISCAL

-WILIAM DOUGLAS DE ALCÂNTARA

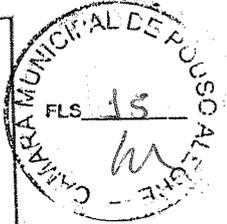
CPF: 283.047.948-37

4º CONSELHEIRO FISCAL

-EDSON ALESSANDRO FERREIRA

CPF: 030.730.716-60

5º CONSELHEIRO FISCAL

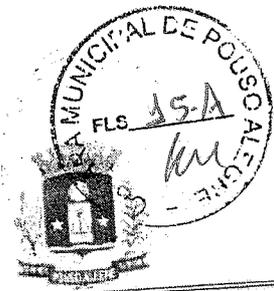


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.227.489/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2015
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO SARAH BRITOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST MUNICIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SÍTIO VARGEM ALEGRE
CEP 37.556-346	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAERA_CONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 3421-7928
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 11:24:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo Nº 11782 / 2020 - [Em Análise]

Código Verificador: 5RTV

Requerente: FUNDAÇÃO SARAH BRITOS

Detalhes: Processo Sala Mineira do Empreendedor

Presencial
Inscrição

Atividade de alto risco

Conforme Decreto Nº 5.005/2019.

Contato(s): 35-34217928

Assunto: CADASTRO ECONÔMICO - MOBILIARIO

Subassunto: Cadastramento

Previsão: 14/04/2020

Histórico

Setor: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Abertura: 14/02/2020 14:28

Usuário: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Observação: Processo Sala Mineira do Empreendedor Presencial Inscrição Atividade de alto risco Conforme Decreto Nº 5.005/2019.
Contato(s): 35-34217928

Entrada: 14/02/2020 14:28:31

Recebido por: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Setor: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 2017 - 2020

Setor Origem: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
2017-2020

Saida: 14/02/2020 14:28

Movimentado por: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Observação: Processo Sala Mineira do Empreendedor Presencial Inscrição Atividade de alto risco Conforme Decreto Nº 5.005/2019.
Contato(s): 35-34217928

Setor Destino: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
2017 - 2020

Entrada: 17/02/2020 17:19

Recebido por: JULIANA MASSAFERA PAIVA
LAURINDO

Setor: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - 2017 - 2020

Setor Origem: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
2017 - 2020

Saida: 17/02/2020 17:19

Movimentado por: JULIANA MASSAFERA PAIVA
LAURINDO

Observação: PROCESSO ENCAMINHADO PARA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RISCO ALTO. ON LINE.

Setor Destino: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS - 2017 - 2020

Entrada: 18/02/2020 11:20

Recebido por: FLAVIO LEITE DE SOUZA

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/02/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/05/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: FUNDAÇÃO SARAH BRITOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003621632.00-68	CNPJ/CPF: 24.227.489/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESTRADA MUNICIPAL		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: SÍTIO VARGEM ALEGRE,	BAIRRO: IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL	CEP: 37556346
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000385245329		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO SARAH BRITOS
CNPJ: 24.227.489/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

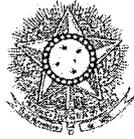
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:00 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: FBF3.6EDC.E105.1BB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO SARAH BRITOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.227.489/0001-05

Certidão nº: 5315242/2020

Expedição: 26/02/2020, às 14:08:17

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDAÇÃO SARAH BRITOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.227.489/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.227.489/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2015
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO SARAH BRITOS		PORTE DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST MUNICIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SÍTIO VARGEM ALEGRE
CEP 37.556-346	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
UF MG	TELEFONE (35) 3421-7928	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAERA_CONTABIL@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2019 às 11:33:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

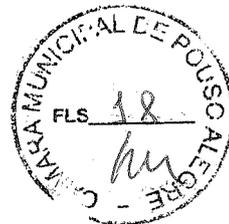
Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre
Rua São José, 366 - Centro
Tel (35) 3449 4233 centralconselhos@yahoo.com.br



Segunda Via

Comprovante de Inscrição

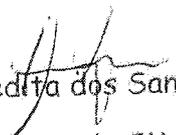
INSCRIÇÃO Nº 37

A Associação Sarah Britos, CNPJ 24.227.489/0001-05, com sede na Estrada Municipal s/n, Sítio Vargem Alegre, Bairro Ipiranga no município de Pouso Alegre/MG, é inscrita neste Conselho, sob número 36, desde 15/06/2016
A entidade executa os seguintes projetos socioassistenciais

Projeto Resgate voltado para população em situação de rua, acima de 18 anos do sexo masculino, oferta serviços de: acolhimento, acompanhamento, cursos e palestras; oficinas de artesanato, alvenaria, elétrica e pintura; visando a reintegração da pessoa na família, na sociedade e ao mercado de trabalho.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019


Adriana Benedita dos Santos Silva
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Políticas Sociais

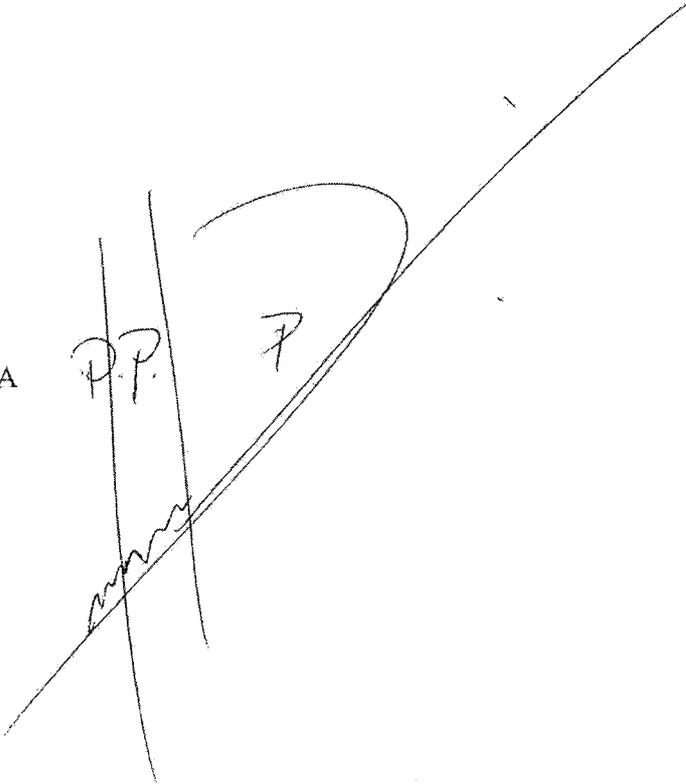
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 017/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação Sarah Britos, inscrita no CNPJ sob nº 24.227.489/0001-05; Objeto: desenvolver atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua e pessoas com dependências em álcool e outras drogas, através de acolhimento 24 horas em nossas unidades, recebendo os cuidados necessários pelo período de 6 meses, para que os mesmos possam ser reintegrados aos seus familiares e à sociedade; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 08 de Agosto de 2019.


JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA
Presidente – Associação Sarah Britos


P.P. 7

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: EDSON ALESSANDRO FERREIRA
Registro Geral: M - 6812982
Nome do Pai: JOSE BENEDITO FERREIRA
Nome da Mãe: ANA ROSA FERREIRA
Data de Nascimento: 27/01/1972
Naturalidade: CAMBUI / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 46 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/02/2020

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19981499

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANDRE DE PAIVA MATEUS
Registro Geral: MG - 13851887
Nome do Pai: GERALDO MATEUS
Nome da Mãe: TEREZINHA LUIZA DE PAIVA
Data de Nascimento: 11/08/1983
Naturalidade: HELIODORA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 38 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/02/2020

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19981389

- Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
 - Clique no botão [Conferir]
 - Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
 - Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E *

Nome: NAILTON BERALDO ROSA
Registro Geral: M - 2687431
Nome do Pai: JOSE ADAO DA ROSA
Nome da Mãe: TEREZA DO PRADO ROSA
Data de Nascimento: 19/03/1959
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 45 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/02/2020

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19981476

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA HELENA SOUZA SANTOS
Registro Geral: MG - 12198405
Nome do Pai: ALBERTO ARRUDA DE SOUZA
Nome da Mãe: MARIA DA PIEDADE ARAUJO SOUZA
Data de Nascimento: 06/11/1951
Naturalidade: ROSARIO / MA
Nacionalidade: BRASILEIRA

ESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 42 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/02/2020

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19981446

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO SARAH BRITOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º – Constitui – se de uma associação, sob a denominação de FUNDAÇÃO SARAH BRITOS, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Art. 2º- A sede da FUNDAÇÃO SARAH BRITOS situada na ESTRADA MUNICIPAL, S/N, SÍTIO VARGEM ALEGRE, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE – MG – CEP 37556-346. (Ponto de referencia: Zona Rural na parte de baixo do Bairro Belo Horizonte, ao lado do Centro de tratamento de esgoto da Copasa);

Art. 3º – A associação terá como finalidades:

a) Promover ações sócias assistenciais voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos sobre os seguintes aspectos:

- Cultural;
- Instrução;
- Educação;
- Saúde;
- Alimentação;
- Encaminhamento ao trabalho profissional;
- Divertimentos públicos;

b) Colaborar com os pais na assistência aos recém-nascidos através de creches, curso maternal, entre outros que auxiliem a família durante a gestação e pós-gestação;

c) Combater sistematicamente a mendicância praticada por crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

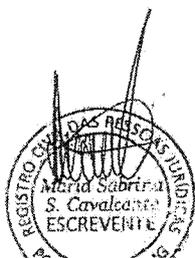
d) Ofertar acolhimento institucional provisório ou de longa permanência e acompanhamento por tempo determinado e indeterminado para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

e) Fabricação de artefatos de cimento.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir sua (s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983

SELO DE CONSULTA: DNP66632

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0305.8222.0143.3856

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Emel:R\$5,48 TFI:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:R\$0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAJ762R23



Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3 – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembleias gerais.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade e;
- II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.

Art. 10 – Os associados perdem seus direitos:

- I – se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II – se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III – se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV – se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; e
- V – se praticarem atos ou valerem –se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal para si ou para terceiros.

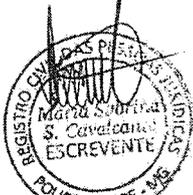
Art. 11 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – A Associação será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva

Art. 13 – A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Handwritten signature

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CIRCUNSCRIÇÃO GERAL DE JUSTIÇA



3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNP66633
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3773.9463.8152.6433

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por

ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Emel:R\$5,48 TFI:R\$1,70 Total:R\$7,18 !SS:R\$0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAJ762824



Art. 14 – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria;
- II – destituir os membros a Diretoria;
- III – aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- III – decidir sobre reformas do estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I – aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II – eleger os membros da diretoria, quando for o caso; e
- III – aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

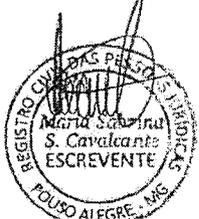
- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (10) dez dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18 – A Diretoria será constituída por um:

- Presidente
- Vice – Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- 1º Conselheiro fiscal
- 2º Conselheiro fiscal
- 3º Conselheiro fiscal
- 4º Conselheiro fiscal
- 5º Conselheiro fiscal



Handwritten signature

Handwritten signature



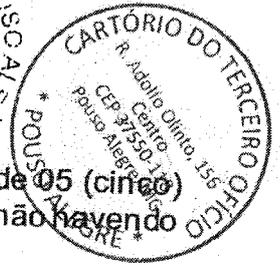
PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNP66634
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9977.3654.0479.5926
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
ANESIO EMBÓABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$5,48 TFI: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAJ762825



Todos devidamente eleitos pela Assembleia Geral pelo mandato de 05 (cinco) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições, mediante a apresentação de notas fiscais.

Art. 19 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – praticar atos da gestão administrativa;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembleia geral;
- VII – outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

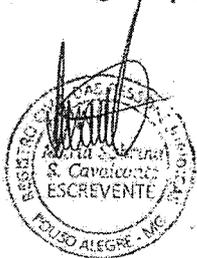
Art. 20 – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete aos Secretário e tesoureiros:

- I – auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;
- II – arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III – pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – lavrar atas das assembleias gerais realizadas e registra-las no cartório competente, devidamente assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.
- VIII – o desligamento ou pedido de demissão poderá ser solicitado a qualquer momento; este será comunicado em assembleia geral posterior a data do pedido de demissão, podendo ser acatada e solicitada uma assembleia geral, conforme Capítulo III, artigo 15, onde deverá ser apresentado um substituto sem eleições pela diretoria.





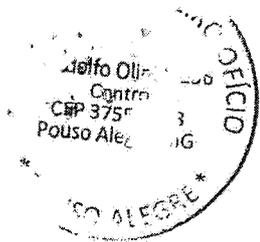
PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA



3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por meio de rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNF66635
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4455.7477.7415.0372
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$5,48 T.F.J: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAJ762826



Art. 33 – Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objeto social.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 33 – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano

Art. 34 – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elabora, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 36 – Fica eleito o foro desta Comarca de Pouso Alegre para qualquer ação fundada neste estatuto.

Declaramos sob as penas da lei que o presente Estatuto social é a cópia fiel do Estatuto aprovado na Assembleia Geral no dia 25/10/2019

Pouso Alegre, 25 de outubro 2019

3º OFÍCIO

Maria do Amparo Araujo Souza
MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA
Presidente

3º OFÍCIO

Henrique de Oliveira
HENRIQUE DE OLIVEIRA
Advogado Registro na OAB/MG 158.220



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA
3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DHV91546) MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA, (DHV91546)
HENRIQUE DE OLIVEIRA
em testemunho da verdade,
POUSO ALEGRE, 04/12/2019 17:18:08 18516
SELO DE CONSULTA: DHV91546
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4113.7624.3850.5173
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
CAMILA COUTINHO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Emol:R\$10,60 TFE:R\$3,30 Total:R\$13,90 ISS:R\$0,54
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAG711564



RTD e PJ de Pouso Alegre
 Maria S. de S. Cavalcante - Interina
 Rua Adolfo Olimo, n. 59, 2º andar - Centro
 Fone: (35) 3421-6520

Código	8101-0	8201-8	8601-9	8101-8	Total
Qtd	1	1	1	8	11

PROTOCOLO Nº 80077 REG Nº 7567 - LIVA-57 - PÁG 299 - AV Nº 3

Pouso Alegre, MG, 10 de dezembro de 2019.
 Maria S. de S. Cavalcante - Interina

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	179,14	8,96	19,76	62,55	261,41

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 RTD e PJ de Pouso Alegre

SELG DE CONSULTA: CZJ04120 - Cód. Seq.: 8277.2360.9920.1331
 Quantidade de atos praticados: 11
 Ato(s) praticado(s) por: Maria S. de S. Cavalcante - Interina
 Emot: 189,90 - TFJ: 82,55 - Valor final: 252,45 - ISS: 8,96
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
 SELO DE CONSULTA: DNP66636
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3091.7086.9800.4636
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por:
 ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
 Emot: R\$5,48 TFJ: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro:

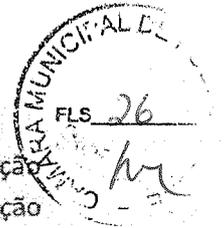
1. Ter conhecimento das Leis Municipais: Código Tributário Municipal, legislação referente a Posturas, legislação referente a Obras, Legislação Sanitária, Legislação Ambiental e Legislação referente ao Uso e Ocupação de Solo, conforme informações disponibilizadas na consulta de viabilidade;
2. Que todos os documentos e cópias anexadas ao Requerimento de cadastramento e/ou que instruem o processo de licenciamento são a expressão da verdade e que responderei pessoalmente nos termos da legislação em vigor por omissões, informações fraudulentas e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;
3. Que atendo todas as exigências da Legislação Estadual para o Sistema de Combate a Incêndio e Pânico, previstos na Lei Estadual 14130/01 e Decreto Estadual 44746/08; as exigências do Código de Saúde Municipal e Vigilância Sanitária; e da Legislação Ambiental;
4. Estar ciente de que a apuração de qualquer irregularidade poderá implicar na cassação da Licença de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, cível e penal;
5. Autorizar a realização de fiscalizações municipais, estaduais e federais na residência, caso seja necessário para a regularização do empreendimento, nas situações em que o endereço residencial for indicado para o registro da empresa.
6. Sou responsável pelo presente Termo, mesmo em caso de transferência do estabelecimento, até que sejam tomadas as providências para alteração do Cadastro Fiscal e Licenciamento de Localização e Funcionamento, inclusive comunicar formalmente Prefeitura Municipal de Pouso Alegre qualquer alteração;
7. Reconheço que exerço atividade classificada conforme assinala abaixo, na forma da Resolução CGSIM 51 de 11/06/2019;

() Baixo Risco A

() Baixo Risco B ou Médio Risco

8. Sendo Baixo Risco B ou Médio Risco, providenciar se for o caso, os documentos faltantes pertinentes à liberação do Alvará de Localização e Funcionamento, dentro do prazo legal de vigência do alvará provisório.

CPF: 103.819.118-09





Ata de alteração e aprovação do Estatuto Social, eleição e posse de novos membros da diretoria, do conselho fiscal e administração da FUNDAÇÃO SARAH BRITOS



Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se os abaixo assinados, na Estrada Municipal, s/n, sítio Vargem Alegre, bairro Ipiranga, Pouso Alegre – MG – CEP 37556-346. (Ponto de referência: Zona Rural na parte de baixo do Bairro Belo Horizonte, ao lado do Centro de tratamento de esgoto da Copasa), com a finalidade de alterar o estatuto. Iniciada a reunião, foi escolhida para presidi-la o Sra. Maria do Amparo Araujo Souza, para secretariá-lo foi indicado o Sra. Maria Gabriela de Souza Melo. Logo a seguir, a Sra. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo, onde foram tratadas algumas alterações. Sendo elas: alteração da razão social, passando para Fundação Sarah Britos; inclusão do CNAE e finalidade de fabricação de artefatos de cimento; alteração das atribuições do Presidente no art. 23º do estatuto social. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos iniciou-se a Eleição de novos membros da diretoria, do Conselho de Administração e Fiscal. Maria do Amparo Araujo Souza esclareceu que como houve a inscrição de somente uma chapa de candidatos, a deliberação seria feita por aclamação. A atual presidente Maria do Amparo Araujo Souza ficou responsável pela associação e fiscalização das contas após o vencimento do mandato entre o período de 31/08/2019 até a eleição da nova chapa em 25/10/2019. Na sequência, a chapa Continuação foi apresentada e empossada a Assembleia num mandato de 05 (cinco) anos, os seguintes senhores: Presidente, Maria do Amparo Araujo Souza, aposentada, casada, portadora do RG nº 029755662005-7, inscrita no CPF nº 516.786.246-91, residente e domiciliada na Rua João Sabino Azevedo, 73, bairro São Geraldo, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000; Vice-presidente, Carlos Orlando Souza, brasileiro, montador de moveis, solteiro, portador do RG nº 36.308.034-x, inscrito no CPF nº 146.618.988-69, residente e domiciliado a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4500, Bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37560-100; 1ª Secretária, Maria Gabriela de Souza Melo, secretária, solteira, portadora do RG nº 532039518 SSP/SP, inscrita nº 126.521.736-00, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4500, bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37560-100; , 2º Secretário, Luiz do Espírito Santo Araujo Souza, bombeiro, solteiro, portador no RG nº 21.397.531-2, inscrito no CPF nº 111.386.478-99, residente e domiciliado na Rua João Sabino Azevedo, 73, bairro São Geraldo, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000; 1º Tesoureiro, Nailton Beraldo Rosa, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº M2687431 SSP/MG, inscrito no CPF nº 461.328.486-49, residente e domiciliado a Rua José Fossat, 103, bairro São Cristóvão, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000; 2º Tesoureiro, Douglas de Souza Melo, motorista, casado, portador do RG nº 35331841 SSP, inscrito no CPF nº 413.314.018-44, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4500, bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37560-100; os seguintes senhores para o **Conselho Fiscal**: 1º Conselheiro Fiscal, Isais Inacio da Silva, brasileiro, eletricitista, solteiro, portador do RG nº 7.174.985, inscrito no CPF nº 138.475.758-99, residente e domiciliado Rua Sargento Geraldo Drumond, 470, Bairro Morumbi II, no município de Posuo Alegre-MG, CEP 37561-186; 2º Conselheiro





3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNP66637
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7467.8614.6873.4310
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$5,48 TFJ: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAJ762628



Fiscal, Andre de Paiva Mateus, brasileiro, pedreiro, solteiro, portador do RG nº 13.851.887, inscrito no CPF nº 086.335.716-41, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4500, bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37560-100; 3ª Conselheira Fiscal, Maria Helena Souza Santos, apontada, viúva, portadora do RG nº 12.198.405 SSP/MG, inscrita no CPF nº 377.215.266-04, residente e domiciliada na Antônio Pereira Sobrinho, nº 288, bairro São Geraldo no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37558-089; 4º Conselheiro Fiscal, Willian Douglas de Alcantara, brasileiro, eletricitista, solteiro, portador do RG nº 30.138.163, inscrito no CPF nº 283.047.948-37, residente e domiciliado na Rua Sargento Geraldo Drumond, 470, Bairro Morumbi, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37561-186; 5º Conselheiro Fiscal, Edson Alessandro Ferreira, brasileiro, técnico em dependência química, solteiro, portador do RG nº 6.812.982, inscrito no CPF nº 030.730.716-60, residente e domiciliado na Rua Sargento Geraldo Drumond, 470, Bairro Morumbi, no município de Pouso Alegre-MG, CEP 37561-186. Nesta data todos os eleitos declaram que não são pessoas impedidas por lei ou condenada a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do art. 51 da Lei 5.764/71 E, por fim, o Sra. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

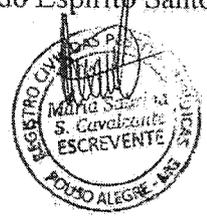
Pouso Alegre, 25 de outubro de 2019.

Maria do Amparo Araujo Souza *Maria do Amparo Araujo Souza*
CPF: 516.786.246-91
Presidente

Carlos Orlando Souza *CARLOS O SOUZA*
CPF: 146.618.988-69
Vice-Presidente

Maria Gabriela de Souza Melo *Maria Gabriela de Souza Melo*
CPF: 126.521.736-00
1ª Secretária

[Signature]
Luiz do Espírito Santo Araujo Souza



MUNICIPAL L...
FLS. 28
M

ARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO
R. Adolfo Olinto, 156
Centro
CEP 37550-118
Pouso Alegre/MG
POUSO ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CONCELORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNP66638
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8497.2058.6144.3217
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$5,48 TFJ: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAJ762829



CPF: 111.386.478-99
2º Secretário

Nailton Beraldo Rosa
CPF: 461.328.486-49
1º Tesoureiro



Douglas de Souza Melo
CPF: 413.314.018-44
2º Tesoureiro

Isais Inacio da Silva
CPF: 138.475.758-99
1º Conselheiro Fiscal

Andre de Paiva Mateus
CPF: 086.335.716-41
2º Conselheiro Fiscal

Maria Helena
CPF: 377.215.266-04
3ª Conselheira Fiscal

William Douglas de Alcantara
CPF: 283.047.948-37
4º Conselheiro Fiscal

Edson Alessandro Ferreira
CPF: 030.730.716-60
5º Conselheiro Fiscal





PODERE JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA



3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNP66639
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0078.6603.0392.3789
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por:
ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$5,48 TFE: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.dnojus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAJ762839



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os associados da ASSOCIAÇÃO SARAH BRITOS a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de outubro de 2019, na cidade de Pouso Alegre-MG, ESTRADA MUNICIPAL, S/N, SÍTIO VARGEM ALEGRE, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE – MG – CEP 37556-346., em primeira convocação, às 16 horas, em segunda convocação, às 17 horas, para deliberar sobre eleição e posse da diretoria executiva / conselho fiscal e disciplinar/ administração, edital de alteração da associação e aprovação do estatuto da entidade.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por rubrica(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:01 5983
SELO DE CONSULTA: DNP66640
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0165.1920.5397.9569
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
ANESIO EMBOABA - TABELÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$5,48 TFJ: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AA3762891

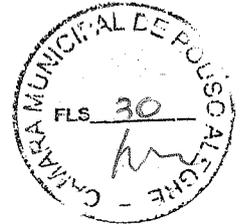


Maria do Amparo Araújo Souza
MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA

Presidente

RTD e PJ de Pouso Alegre Maria S. de S. Cavalcante - Interina					
Rua Adolfo Olimo, n. 59, 2º andar - Centro Fone: (35)3421-6520					
Código 6101-0 6201-8 8601-9 8101-8		Total			
Qtd.	1	1	1	1	4
PROTOCOLO Nº 80080 REG Nº 7587 - LIV A-57 - PÁG 309 - AV Nº 6					
Pouso Alegre, MG, 10 de dezembro de 2019 Maria S. de S. Cavalcante - Interina					
Des	Emp	ISS	Rec	TFJ	Total
	137,26	6,86	3,24	48,82	201,00
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça RTD e PJ de Pouso Alegre					
SELO DE CONSULTA: CZU04141 - Cód. Seq.: 9438.8365.5577.0633 Quantidade de atos praticados: 4 Ato(s) praticado(s) por: Maria S. de S. Cavalcante - Interina Emol: 145,52 - TFJ: 48,82 - Valor final: 194,34 - ISS: 6,86 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					





Ao

Senhor Oficial do

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da
Comarca de Pouso Alegre/MG

Prezado senhor,

Eu, MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA, nacionalidade brasileira, casada, aposentada, nascido em 20/04/1948, portador da carteira de identidade nº 029755662005-7 e CPF 516.786.246-91, residente e domiciliado na Rua João Sabino Azevedo, 73, no bairro São Geraldo de Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000, na qualidade de presidente da FUNDAÇÃO SARAH BRITOS, inscrita no CNPJ 24.227.489/0001-05, com sede na ESTRADA MUNICIPAL, S/N, SITIO VARGEM ALEGRE, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE – MG – CEP 37556-346. venho por meio desta, requerer a averbação do Estatuto Social, da ata e demais documentos do ato constitutivo da Associação acima mencionada.

Nestes termos

Pede deferimento

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2019.



Maria do Amparo Araújo Souza
MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA
Presidente





LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DITETORIA/ CONSELHO FISCAL DISCIPLINAR/ ADMINISTRAÇÃO, EDITAL DE ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO SARAH BRITOS, REALIZADA EM 25 de outubro 2019.

ASSOCIADOS

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
Maria da Amparo Souza Souza	516.786.246-91	Maria da Amparo Souza Souza
Carlos Vilante Souza	146.618.988-69	CARLOS O. SOUZA
Maria Espinha de Souza Melo	126.521.736-00	Maria Espinha de Souza Melo
Luiz do Espírito Santo Souza	111.386.478-99	Luiz do Espírito Santo Souza
Milton Bezado Rosa	461.328.486-49	Milton Bezado Rosa
Raulfon de Souza Melo	413.314.018-44	Raulfon de Souza Melo
Arício Amácio da Silva	138.475.758-99	Arício Amácio da Silva
André de Paula Mateus	086.335.716-41	André de Paula Mateus
Maria Helena Souza Santos	377.215.266-04	Maria Helena S. Santos
William Douglas de Alcantara	283.047.948-37	William Douglas de Alcantara
Edson Alessandro Ferreira	030.730.716-60	Edson Alessandro Ferreira

RTD e PJ de Pouso Alegre
 Maria S. de S. Cavalcante - Interina
 Rua Adolfo Dilinto, n 59. 2º andar - Centro
 Fone: (35)3421-6520

Código	0101-0	0201-8	0601-9	8101-8	Total
Qtd	1	1	1	1	4

PROTOCOLO Nº 80079 REG Nº 7567 - LIV A-57 - PÁG 308 - AV Nº 5

Pouso Alegre, MG, 10 de dezembro de 2019.
 Maria S. de S. Cavalcante - Interina

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	137,26	6,86	8,24	48,82	201,00

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 RTD e PJ de Pouso Alegre

SELO DE CONSULTA: C2U04137 - Cód. Seg.: 6983.4123.7163.8034
 Quantidade de atos praticados: 4
 Ato(s) praticado(s) por: Maria S. de S. Cavalcante - Interina
 Emol: 145,52 - TFJ: 48,82 - Valor final: 194,34 - ISS: 6,86
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 26/02/2020 15:50:20 21742
SELO DE CONSULTA: DNP66642
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7791.3480.1491.3527
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
ANESIO EMBOABA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R\$5,48 TFC: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAJ762833

**Processo Nº 11782 / 2020 - [Tramitando]**

Código Verificador: 5RTV

Requerente: FUNDAÇÃO SARAH BRITOS**Detalhes:** Processo Sala Mineira do Empreendedor

Presencial

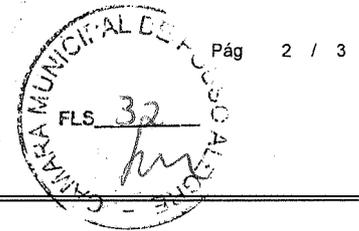
Inscrição

Atividade de alto risco

Conforme Decreto Nº 5.005/2019.

Contato(s): 35-34217928

Assunto: CADASTRO ECONÔMICO - MOBILIARIO**Subassunto:** Cadastramento**Previsão:** 14/04/2020**Histórico****Setor:** SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020**Abertura:** 14/02/2020 14:28**Entrada:** 14/02/2020 14:28:31**Usuário:** ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO**Recebido por:** ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO**Observação:** Processo Sala Mineira do Empreendedor Presencial Inscrição Atividade de alto risco Conforme Decreto Nº 5.005/2019.
Contato(s): 35-34217928**Setor:** DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 2017 - 2020**Setor Origem:** SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
2017-2020**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
2017 - 2020**Saída:** 14/02/2020 14:28**Entrada:** 17/02/2020 17:19**Movimentado por:** ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO**Recebido por:** JULIANA MASSAFERA PAIVA
LAURINDO**Observação:** Processo Sala Mineira do Empreendedor Presencial Inscrição Atividade de alto risco Conforme Decreto Nº 5.005/2019.
Contato(s): 35-34217928**Setor:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - 2017 - 2020**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
2017 - 2020**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS - 2017 - 2020**Saída:** 17/02/2020 17:19**Entrada:** 18/02/2020 11:20**Movimentado por:** JULIANA MASSAFERA PAIVA
LAURINDO**Recebido por:** FLAVIO LEITE DE SOUZA**Observação:** PROCESSO ENCAMINHADO PARA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RISCO ALTO. ON LINE.**Setor:** PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS - 2017 - 2020**Setor Destino:** PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE - 2017 - 2020**Saída:** 02/03/2020 07:59**Entrada:** 02/03/2020 08:06**Movimentado por:** LUIZ FERNANDO MONROE ROCHA**Recebido por:** EDLAINE FLAVIA DOS REIS**Observação:** PROCESSOS ENVIADOS AO PLANO DIRETOR.**Setor:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - 2017 - 2020**Setor Origem:** PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE - 2017 - 2020**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS - 2017 - 2020**Saída:** 04/03/2020 13:15**Entrada:** 05/03/2020 12:15**Movimentado por:** EDLAINE FLAVIA DOS REIS**Recebido por:** LUIZ FERNANDO MONROE ROCHA**Observação:** Prezados, necessário apresentar imagem do Google Earth (com coordenadas geográficas) com a localização exata do empreendimento, para posterior manifestação. Atenciosamente, Eng.ª Edlaine Flávia dos Reis Gerente do Dep. de Urbanismo



Histórico

Setor: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 2017 - 2020

Setor Origem: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - 2017 - 2020

Saída: 06/03/2020 10:51

Movimentado por: LUIZ FERNANDO MONROE ROCHA

Observação: PROCESSOS ENVIADOS AO ISS. PENDENTE CONFORME PARECER DO PLANO DIRETOR.

Setor Destino: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 2017 - 2020

Entrada: 06/03/2020 13:40

Recebido por: JULIANA MASSAFERA PAIVA LAURINDO

Setor: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Setor Origem: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 2017 - 2020

Saída: 06/03/2020 13:47

Movimentado por: JULIANA MASSAFERA PAIVA LAURINDO

Observação: PROCESSO PENDENTE. MOTIVO: CONFORME PARECER DO PLANO DIRETOR É NECESSARIO APRESENTAR IMAGEM DO GOOGLE EARTH (COM COORDENADAS GEOGRAFICAS) COM A LOCALIZACAO EXATA DO EMPREENDIMENTO PARA POSTERIOR MANIFESTACAO.

Setor Destino: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Entrada: 09/03/2020 11:01

Recebido por: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Setor: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020

Setor Origem: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Saída: 09/03/2020 11:02

Movimentado por: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Observação: SEGUE DOCUMENTOS FÍSICOS SOLICITADOS PELO PLANO DIRETOR.

Setor Destino: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020

Entrada: 09/03/2020 15:20

Recebido por: EDLAINE FLAVIA DOS REIS

Setor: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Setor Origem: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020

Saída: 10/03/2020 10:04

Movimentado por: EDLAINE FLAVIA DOS REIS

Observação: Prezados, em atenção a solicitação, e com base nas informações fornecidas, esclareço o que segue: - trata-se de imóvel situado em ZPA - 4 conforme mapas de macrozoneamento urbano, Lei Municipal n.º 5197/12 e de zoneamento urbano Lei Municipal n.º 5777/16; - de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.707/08 - Plano Diretor, "Zona de Proteção Ambiental (ZPA) - além daquelas já protegidas pela legislação federal e estadual, corresponde às áreas que o Município considera de relevância para a preservação ambiental, as quais deverão ser objeto de projeto e tratamento específicos visando o controle de sua ocupação e/ou a instituição de Unidades de Conservação, compreendendo as seguintes categorias: (...) ZPA 4 - áreas de inundação;"; - conforme artigo 9º da Lei Municipal n.º 4.872/09 - Uso e Ocupação do Solo "Nas ZPAs 4 e 5 ficam vedados o uso e a ocupação do solo abaixo da cota de 816,5 (oitocentos e dezesseis metros e meio), exceto para atividades relacionadas à preservação ambiental e ao esporte e lazer, neste caso desde que não exijam instalações edificadas.". Desta forma, para manifestação quanto à possibilidade de ocupação ou não da área em questão, se faz necessário apresentar levantamento planialtimétrico (sendo a altimetria feita através de um nivelamento geométrico). Partindo de RN (altitude ortométrica) informado pela Seção de Topografia da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Atenciosamente, Edlaine Flávia dos Reis Gerente do Dep. de Urbanismo

Setor Destino: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Entrada: 11/03/2020 08:41

Recebido por: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Setor: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020

Setor Origem: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Saída: 11/03/2020 08:42

Movimentado por: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Observação: SEGUE ANEXO DOCUMENTOS PENDENTES.

Setor Destino: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020

Entrada: 16/03/2020 10:52

Recebido por: EDLAINE FLAVIA DOS REIS



Histórico

Setor: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Setor Origem: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE - 2017 - 2020

Setor Destino: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
2017-2020

Saída: 16/03/2020 10:53

Entrada:

Movimentado por: EDLAINE FLAVIA DOS REIS

Recebido por:

Observação: Prezados, atender análise emitida em 10/03/2020. Atenciosamente, Eng.ª Edlaine Flávia dos Reis Gerente do Dep. de Urbanismo

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



A fundação Sarah Britos, é um estabelecimento que desenvolve trabalhos de promoção e recuperação de pessoas em situação de rua, bem como dependentes de substâncias psicoativas (alcooolismo e outras drogas ilícitas).

Com o trabalho pautado no resgate de pessoas em situação de rua, a Fundação Sarah Britos realiza uma série de procedimentos: sociais, educacionais, espirituais, nutricional, físico, psicológico, moral e terapia ocupacional. Com a finalidade desenvolver uma mudança completa na pessoa necessitada, com o intuito de reintegrá-la a sociedade de forma definitiva e sem reincidência.

Com o tratamento pautado na disciplina, atividades físicas, lazer, estudos educacionais e cursos profissionalizantes o recuperando, trabalha a origem do problema que o levou a situação de rua/drogas. Com profissionais multidisciplinares (voluntários e simpatizantes da causa) é abordado todas as etapas de um tratamento, que consiste em elencar o problema, tratar o problema e realizar a reintegração do indivíduo a coletividade tornando-o cumpridor dos seus deveres com esta sociedade. É realizado também recambiamento, assim como o auxílio ao mercado de trabalho.

A Fundação Sarah Britos é uma instituição que desenvolve suas atividades de forma filantrópica, sendo subsidiada por doações de pessoas e empresas parceiras. Importante salientar que a instituição não realiza cobranças financeiras das pessoas em tratamento. Desta forma este estabelecimento exerce uma importante função social no que tange a um grande auxílio as políticas públicas sociais do município. Como instituição do Terceiro Setor a Fundação contribui como uma força colaborativa de todo um sistema coletivo.

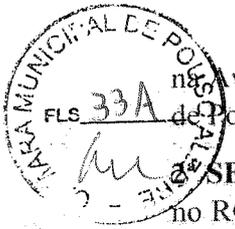
Atesto para os devidos fins que a Fundação Sarah Britos, com sede na Estrada Municipal S/N, Sítio Vargem Grande, bairro Ipiranga, nesta cidade de Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob Nº 24.227.489/0001-05, fundada em 04 de novembro de 2015, encontra-se funcionando **há mais de 1 (um) ano em pleno** o regular funcionamento, cumprindo rigorosamente com suas finalidades estatutárias.

A diretoria é composta por pessoas idôneas e não recebem nenhuma remuneração ou gratificação pelo exercício de suas funções, não havendo distribuição de lucros, vantagens ou bonificações aos dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento conforme as definições estatutárias. A diretoria é composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Maria do Amparo Araújo Souza, brasileira, aposentada, casada, portadora do RG nº: 029755662005-7, inscrita no CPF nº: 516.786.246-91, residente e domiciliada na Rua João Sabino Azevedo Nº 73, bairro São Geraldo, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37558-144.

VICE-PRESIDENTE: Carlos Orlando Souza, brasileiro, montador de móveis, solteiro, portador do RG nº: 36.308.034, inscrito no CPF nº: 146.618.988-69, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira Nº 4500, bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37560-100.

1ª SECRETÁRIA: Maria Gabriela de Souza Melo, secretária, solteira, portadora do RG nº 532039518 SSP/SP, inscrita no CPF nº: 126.521.736-00, residente e domiciliada



nº Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira Nº 4500, bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37560-100.

SECRETÁRIO: Luiz do Espírito Santo Araújo Souza, bombeiro, solteiro, portador no RG nº 21.397.531-2, inscrito no CPF nº: 111.386.478-99, residente e domiciliado na Rua João Sabino de Azevedo Nº 73, bairro São Geraldo, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37558-114.

1º TESOUREIRO: Nailton Beraldo Rosa, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº M2687431 SSP/MG, inscrito no CPF nº 461.328.486-49, residente e domiciliado na Rua José Fossat Nº 103, bairro São Cristóvão, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-000.

1º TESOUREIRO: Douglas de Souza Melo, motorista, casado, portador do RG nº:35331841, inscrito no CPF nº: 413.314.018-44, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira Nº 4500, bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37560-100.

CONSELHO FISCAL:

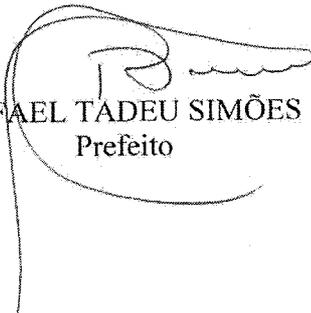
1º CONSELHEIRO FISCAL: Isaias Inácio da Silva, brasileiro, eletricitista, solteiro, portador do RG nº 7.174.985, inscrito no CPF nº: 138.475.758-99, residente e domiciliado Rua Sargento Geraldo Drumond Nº 470, bairro Morumbi II, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37561-186.

2º CONSELHEIRO FISCAL: André de Paiva Mateus, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.851-887, inscrito no CPF nº: 086.335.716-41, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira Nº 4500, bairro Bela Vista, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37560-100.

3º CONSELHEIRA FISCAL: Maria Helena Souza Santos, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 12.198.405 SSP/MG, inscrita no CPF nº 377.215.266-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Pereira Sobrinho Nº 288, bairro São Geraldo, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37558-089.

4º CONSELHEIRO FISCAL: Wiliam Douglas de Alcântara, brasileiro, eletricitista, solteiro, portador do RG nº 30.138.163, inscrito no CPF nº: 283.047.948-37, residente e domiciliado na Rua Sargento Geraldo Drumond Nº 470, bairro Morumbi, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37561-186.

5º CONSELHEIRO FISCAL: Edson Alessandro Ferreira, brasileiro, técnico em dependência química, solteiro, portador do RG nº: 6812.982, inscrito no CPF nº 030.730.716-60, residente e domiciliado na Rua Sargento Geraldo Drumond Nº 470, bairro Morumbi, no município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37561-186.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito

**Processo Nº 11782 / 2020 - [Em Análise]**

Código Verificador: 5RTV

Requerente: FUNDAÇÃO SARAH BRITOS**Detalhes:** Processo Sala Mineira do Empreendedor

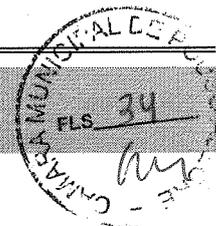
Presencial

Inscrição

Atividade de alto risco

Conforme Decreto Nº 5.005/2019.

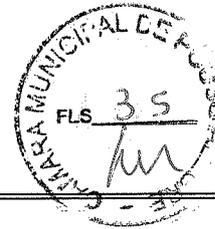
Contato(s): 35-34217928

Assunto: CADASTRO ECONÔMICO - MOBILIARIO**Subassunto:** Cadastramento**Previsão:** 14/04/2020**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Untitled_20200713_113521.PDF	EDLAINE FLAVIA DOS REIS	13/07/2020

Histórico**Setor: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020****Abertura:** 14/02/2020 14:28**Entrada:** 14/02/2020 14:28:31**Usuário:** ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO**Recebido por:** ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO**Observação:** Processo Sala Mineira do Empreendedor Presencial Inscrição Atividade de alto risco Conforme Decreto Nº 5.005/2019.
Contato(s): 35-34217928**Setor: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 2017 - 2020****Setor Origem:** SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
2017-2020**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
2017 - 2020**Saída:** 14/02/2020 14:28**Entrada:** 17/02/2020 17:19**Movimentado por:** ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO**Recebido por:** JULIANA MASSAFERA PAIVA
LAURINDO**Observação:** Processo Sala Mineira do Empreendedor Presencial Inscrição Atividade de alto risco Conforme Decreto Nº 5.005/2019.
Contato(s): 35-34217928**Setor: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - 2017 - 2020****Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
2017 - 2020**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS - 2017 - 2020**Saída:** 17/02/2020 17:19**Entrada:** 18/02/2020 11:20**Movimentado por:** JULIANA MASSAFERA PAIVA
LAURINDO**Recebido por:** FLAVIO LEITE DE SOUZA**Observação:** PROCESSO ENCAMINHADO PARA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RISCO ALTO. ON LINE.**Setor: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020****Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS - 2017 - 2020**Setor Destino:** PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE - 2017 - 2020**Saída:** 02/03/2020 07:59**Entrada:** 02/03/2020 08:06**Movimentado por:** LUIZ FERNANDO MONROE ROCHA**Recebido por:** EDLAINE FLAVIA DOS REIS**Observação:** PROCESSOS ENVIADOS AO PLANO DIRETOR.**Setor: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - 2017 - 2020****Setor Origem:** PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE - 2017 - 2020**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS - 2017 - 2020**Saída:** 04/03/2020 13:15**Entrada:** 05/03/2020 12:15**Movimentado por:** EDLAINE FLAVIA DOS REIS**Recebido por:** LUIZ FERNANDO MONROE ROCHA**Observação:** Prezados, necessário apresentar imagem do Google Earth (com coordenadas geográficas) com a localização exata do empreendimento, para posterior manifestação. Atenciosamente, Eng.ª Edlaine Flávia dos Reis Gerente do Dep. de Urbanismo

**Histórico****Setor:** DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 2017 - 2020**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS - 2017 - 2020**Saída:** 06/03/2020 10:51**Movimentado por:** LUIZ FERNANDO MONROE ROCHA**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
2017 - 2020**Entrada:** 06/03/2020 13:40**Recebido por:** JULIANA MASSAFERA PAIVA
LAURINDO**Observação:** PROCESSOS ENVIADOS AO ISS. PENDENTE CONFORME PARECER DO PLANO DIRETOR.**Setor:** SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
2017 - 2020**Saída:** 06/03/2020 13:47**Movimentado por:** JULIANA MASSAFERA PAIVA
LAURINDO**Setor Destino:** SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
2017-2020**Entrada:** 09/03/2020 11:01**Recebido por:** ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO**Observação:** PROCESSO PENDENTE. MOTIVO: CONFORME PARECER DO PLANO DIRETOR É NECESSARIO APRESENTAR IMAGEM DO GOOGLE EARTH (COM COORDENADAS GEOGRAFICAS) COM A LOCALIZACAO EXATA DO EMPREENDIMENTO PARA POSTERIOR MANIFESTACAO.**Setor:** PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020**Setor Origem:** SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
2017-2020**Saída:** 09/03/2020 11:02**Movimentado por:** ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO**Setor Destino:** PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE - 2017 - 2020**Entrada:** 09/03/2020 15:20**Recebido por:** EDLAINE FLAVIA DOS REIS**Observação:** SEGUE DOCUMENTOS FÍSICOS SOLICITADOS PELO PLANO DIRETOR.**Setor:** SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020**Setor Origem:** PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE - 2017 - 2020**Saída:** 10/03/2020 10:04**Movimentado por:** EDLAINE FLAVIA DOS REIS**Setor Destino:** SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
2017-2020**Entrada:** 11/03/2020 08:41**Recebido por:** ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO**Observação:** Prezados, em atenção a solicitação, e com base nas informações fornecidas, esclareço o que segue: - trata-se de imóvel situado em ZPA - 4 conforme mapas de macrozoneamento urbano, Lei Municipal n.º 5197/12 e de zoneamento urbano Lei Municipal n.º 5777/16; - de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.707/08 - Plano Diretor, "Zona de Proteção Ambiental (ZPA) - além daquelas já protegidas pela legislação federal e estadual, corresponde às áreas que o Município considera de relevância para a preservação ambiental, as quais deverão ser objeto de projeto e tratamento específicos visando o controle de sua ocupação e/ou a instituição de Unidades de Conservação, compreendendo as seguintes categorias: (...) ZPA 4 - áreas de inundação;"; - conforme artigo 9º da Lei Municipal n.º 4.872/09 - Uso e Ocupação do Solo "Nas ZPAs 4 e 5 ficam vedados o uso e a ocupação do solo abaixo da cota de 816,5 (oitocentos e dezesseis metros e meio), exceto para atividades relacionadas à preservação ambiental e ao esporte e lazer, neste caso desde que não exijam instalações edificadas.". Desta forma, para manifestação quanto à possibilidade de ocupação ou não da área em questão, se faz necessário apresentar levantamento planialtimétrico (sendo a altimetria feita através de um nivelamento geométrico). Partindo de RN (altitude ortométrica) informado pela Seção de Topografia da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Atenciosamente, Edlaine Flávia dos Reis Gerente do Dep. de Urbanismo**Setor:** PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020**Setor Origem:** SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
2017-2020**Saída:** 11/03/2020 08:42**Movimentado por:** ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO**Setor Destino:** PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE - 2017 - 2020**Entrada:** 16/03/2020 10:52**Recebido por:** EDLAINE FLAVIA DOS REIS**Observação:** SEGUE ANEXO DOCUMENTOS PENDENTES.



Histórico

Setor: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Setor Origem: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020

Setor Destino: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Saída: 16/03/2020 10:53

Entrada: 02/07/2020 08:46

Movimentado por: EDLAINE FLAVIA DOS REIS

Recebido por: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Observação: Prezados, atender análise emitida em 10/03/2020. Atenciosamente, Eng.^a Edlaine Flávia dos Reis Gerente do Dep. de Urbanismo

Setor: DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS - 2017 - 2020

Setor Origem: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Setor Destino: DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS - 2017 - 2020

Saída: 02/07/2020 08:47

Entrada: 13/07/2020 10:09

Movimentado por: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Recebido por: AZAURI FELIPETO DA ROSA

Observação: ENCAMINHA PROCESSO A PEDIDO DA FRANCINY.

Setor: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020

Setor Origem: DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS - 2017 - 2020

Setor Destino: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020

Saída: 13/07/2020 10:16

Entrada: 13/07/2020 11:45

Movimentado por: AZAURI FELIPETO DA ROSA

Recebido por: EDLAINE FLAVIA DOS REIS

Observação: FOI DADO "RN" PARA O LOCAL INDICADO NO PROCESSO Nº 11.782/20

Setor: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Setor Origem: PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - 2017 - 2020

Setor Destino: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Saída: 13/07/2020 11:57

Entrada: 13/07/2020 13:21

Movimentado por: EDLAINE FLAVIA DOS REIS

Recebido por: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Observação: Prezados, conforme levantamento apresentado, a área está acima da cota 816,5 m. Favor, dar andamento ao processo. Atenciosamente, Eng.^a Edlaine Flávia dos Reis Gerente do Dep. de Urbanismo

Setor: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 2017 - 2020

Setor Origem: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR 2017-2020

Setor Destino: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 2017 - 2020

Saída: 13/07/2020 13:22

Entrada: 14/07/2020 13:33

Movimentado por: ANDRESSA CANDIDO CUSTODIO

Recebido por: JULIANA MASSAFERA PAIVA LAURINDO

Observação: CONFORME ORIENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR (E-MAIL ANEXO AO ECONÔMICO) NÃO HÁ PENDÊNCIA, PODENDO ASSIM DAR ANDAMENTO NO PROCESSO.

Setor: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - 2017 - 2020

Setor Origem: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 2017 - 2020

Setor Destino: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - 2017 - 2020

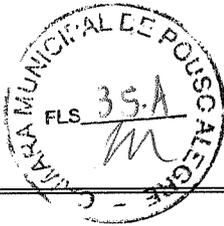
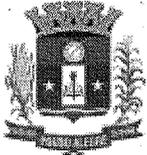
Saída: 14/07/2020 16:53

Entrada: 16/07/2020 15:18

Movimentado por: JULIANA MASSAFERA PAIVA LAURINDO

Recebido por: CHARLES WELLINGTON RIBEIRO

Observação: PROCESSO ENCAMINHADO PARA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RISCO ALTO. ON LINE.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 4 / 4

Histórico

Setor: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 2017 - 2020

Setor Origem: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS - 2017 - 2020

Saída: 31/07/2020 08:33

Movimentado por: LUIZ FERNANDO MONROE ROCHA

Observação: PROCESSOS ENVIADOS A VISA.

Setor Destino: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE - 2017 - 2020

Entrada: 31/07/2020 10:50

Recebido por: MARIA LETICIA LOPES GIANNINI



DECLARAÇÃO

Venho por meio deste Declarar que a Fundação Sarah Britos, sob o CNPJ: 24.227.489/0001-05, não possui pendencias processuais de qualquer natureza que lhes possam onerar.

Maria do Amparo Araujo Souza
MARIA AMPARÓ ARAÚJO SOUZA
Presidente da Fundação Sarah Britos



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SARAH BRITOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO (Art. 64, I da Lei 22.091/73 - Código Civil) Lei 2422/14

ARTIGO 1º - Constitui-se de uma organização cristã, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO SARAH BRITOS**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

ARTIGO 2º - A sede da ASSOCIAÇÃO SARAH BRITOS situada na **ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº, SÍTIO VÁRZEM ALEGRE, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE-MG - CEP 37550-000** (Ponto de Referência: Zona Rural na Parte de Baixo do Barro Belo Horizonte, ao lado do Centro de Tratamento de Esgoto da Crosse).

ARTIGO 3º - A associação terá como finalidades:

a) Promover ações sociais assistenciais voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos sobre os seguintes aspectos:

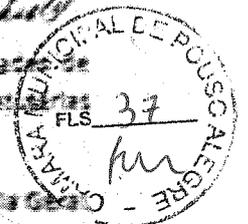
- Cultura;
- Instrução;
- Educação;
- Saúde;
- Alimentação;
- encaminhamento ao trabalho profissional;
- Instrução Religiosa
- Diversões públicas.

b) Colaborar com os pais na assistência aos recém-nascidos através de creches, curso maternal, entre outros que auxiliem a família durante a gestação e pós-gestação;

c) Combater sistematicamente a mendicância praticada por crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

d) Ofertar acolhimento institucional provisório ou de longa permanência e acompanhamento por tempo determinado e indeterminado para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

ARTIGO 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao cumprimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.



ARTIGO 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas seções de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único: A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 6º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

Parágrafo Único: O início das atividades de acolhimento e acompanhamento por tempo indeterminado para dependentes químicos, e pessoas em situações de riscos (como moradores de rua, entre outros), já tem sido feito há mais de três anos e meio, ou seja, durante mais de 42 meses se estabeleceu no local denominado como sede, citados no ARTIGO 2º. Sob orientação de voluntários, servidores municipais de pouso-alegrense, CIMEPAR (Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Pouso Alegre e Região) e supervisionado por outras instituições religiosas.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria. [Art. 54, II e art. 55 da Lei 10.406/02]

ARTIGO 8º - São direitos dos associados: [Art. 54, III da Lei 10.406/02]

- I - Participar das atividades da associação;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto; e
- III - Votar e ser votado para os cargos da Administração.

ARTIGO 9º - São deveres dos associados: [Art. 54, III da Lei 10.406/02]

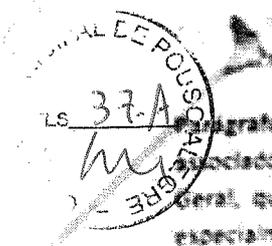
- I - respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade e
- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.

ARTIGO 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação. [Art. 46, V da Lei 10.406/02]

ARTIGO 11º - Os associados perdem seus direitos: [Art. 54, II da Lei 10.406/02]

- I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - se praticarem atos nocivos ao Interesse da Associação;
- IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; e
- V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal para si ou para terceiros.

[Handwritten signature]



Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim. [Art. 59 da Lei 10.406/02]

ARTIGO 12º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO [Art. 54, V da Lei 10.406/02]

ARTIGO 13º - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral e
- II - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 14º - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 15º - Compete à Assembleia Geral: [Art. 59 da Lei 10.406/02]

- I - eleger os membros da Diretoria;
- II - destituir os membros a Diretoria;
- III - aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- IV - alterar o estatuto; e [Art. 54, VI da Lei 10.406/02];
- V - Acatar pedido de demissão feito por membro da diretoria, ou conselho fiscal à qualquer momento, e na oportunidade de uma assembleia geral deverá ser apresentado o pedido de demissão do membro da diretoria, e nesta deverá ser apresentado um substituto; Caso seja necessário convocar uma Assembleia Geral para apresentação de do pedido de demissão e substituto, sem a necessidade de eleição;

VI - apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Único - Para as atribuições previstas nas incisos II e IV é necessário o voto concorde da dois terços dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. [Art. 59, § único da Lei 10.406/02]

ARTIGO 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I - Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II - Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso; e
- III - Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.



[Handwritten signature]

ARTIGO 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver matérias de interesse dos associados que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como para:

- I - Reforma do estatuto;
- II - Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício de quatro em quatro anos;
- III - Destituição de administradores.



ARTIGO 18º - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante aviso e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circular ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. [Art. 60 da Lei 10.406/02]

Parágrafo Único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por esta Lei.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

ARTIGO 19º - A Diretoria será constituída por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- 1º Conselheiro Fiscal
- 2º Conselheiro Fiscal
- 3º Conselheiro Fiscal
- 4º Conselheiro Fiscal
- 5º Conselheiro Fiscal

Todos devidamente eleitos pela Assembleia Geral pelo mandato de (quatro) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas com proveito de seu exercício de suas atribuições, mediante a apresentação de notas fiscais.

ARTIGO 20º - Compete a Diretoria:

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Convocar a Assembleia Geral;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - praticar atos da gestão administrativa e
- VII - outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 21º - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II - Presidir a Assembleia Geral;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;



dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso; e

V - Eleições da Nova Diretoria, o presidente deverá criar edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária de quatro (4) em quatro (4) anos, com trinta (30) dias de antecedência do final do mandato da diretoria, para novas eleições da Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Conselho Fiscal;

ARTIGO 22º - Compete aos Secretários e Tesoureiros:

I - Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;

II - Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

III - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

IV - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; e

VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

VII - Lavrar atas das Assembleias Gerais realizadas e registrá-las no cartório competente, devidamente assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.

VIII - O Desligamento ou pedido de demissão poderá ser solicitado a qualquer momento; Este será comunicado em assembleia geral posterior a data do pedido de demissão, podendo ser acatada a solicitada uma assembleia geral, conforme Capítulo III, artigo 15, onde deverá ser apresentado um substituto sem eleições pela diretoria.

ARTIGO 23º - Caberá ao Presidente, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor. [Art. 46, III da Lei 10.406/02].

ARTIGO 24º - Compete aos membros do conselho fiscal estar presentes em todas as assembleias gerais convocadas; Bem como analisarem antecipadamente o parecer sobre as contas prestadas pela diretoria; Assim nomear um conselheiro para apresentar o parecer do conselho fiscal nas assembleias.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 25º - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apolos e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. [Art. 54, IV da Lei 10.406/02];

ARTIGO 26º - A associação não distribuirá, entre seus associados e associados, conselheiros, diretor empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

ARTIGO 27º - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

N. G. BRU
M. TR. PRES. LITE

MUNICIPAL E...
FLS 29
M

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Adolfo Olinto, n 59, 2º andar - Centro - Pouso Alegre-MG
Maria Sabrina de Souza Cavalcante-Oficial

Livro A

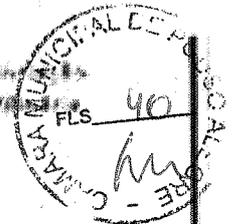
Apresentante: Maria Nete Souza Melo

neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme núm

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SARALIBRITOS

As pessoas de menoridade de dois mil e quatrocentos e trinta minutos, na ESTRADA MUNICIPAL, Nº 59, BARRIO VAZEM ALEGRE, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE-MG - CEP 37.550-000 (Ponto de Referência Zona Rural na Parte de Baixo do Bairro Belo Horizonte, ao lado do Centro de Tratamento de Esgoto do Copasa), sob a Presidência de DEOCLECIO PINHEIRO MELO FILHO, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a si, MARIA GABRIELA DE SOUZA MELO, para secretariá-lo, reuniram-se: CHARLON SOUZA FERREIRA, nacionalidade brasileira, balconista, natural da Cidade de Pouso Alegre-MG, solteiro, com a data de nascimento 26/02/1994, portador do CPF nº 104.512.546-09; cédula de identidade nº MG-14.846.037, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PC/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Nazário José Luiz, nº 11, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; DEOCLECIO PINHEIRO MELO FILHO, nacionalidade brasileira, pastor, natural da cidade de Resende/MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com a data de nascimento 11/10/1967, portador do CPF nº 103.819.418-09; cédula de identidade nº 20.318.674-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Olegário Maciel, nº 370, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; JOVERSIL ALVES DA SILVA, nacionalidade brasileira, comerciante, natural da cidade de Pouso Alegre, solteiro, com a data de nascimento 01/04/1965, portador do CPF nº 091.162.796-03; cédula de identidade nº MG-12.637.672, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SSP/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua João Sabino Azevedo, nº 73, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; JULIO FRANCISCO RODRIGUES, nacionalidade brasileira, pedreiro, natural da cidade de Xique-Xique-BA, solteiro, com a data de nascimento 12/09/1941, portador do CPF nº 013.745.026-41; cédula de identidade nº 11.938.836, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais (PC/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Nazário José Luiz, nº 13, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; LUIS DO ESPIRITO SANTO ARAUJO SOUZA, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Rosário-MA, solteiro, com a data de nascimento 15/10/1968, portador do CPF nº 111.366.478-99; cédula de identidade nº 21.397.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua João Sabino de Azevedo, nº 73, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; MARIA DE LOURDES SOUSA, nacionalidade brasileira, cuidadora de pessoa idosa, natural da Cidade de Peri de Baixo-MA, casada sob regime de comunhão parcial de bens, com a data de nascimento 28/08/1957, portador do CPF nº 091.304.838-89; cédula de identidade nº MG-19.484.555, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PC/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Nazário José Luiz, nº 13, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA, nacionalidade brasileira, enfermeira aposentada, natural da Cidade de Rosário-MA, solteira, com a data de nascimento 20/04/1948, portador do CPF nº 510.786.246-91; cédula de identidade nº 02975366/2005-7, expedida pela Gerência de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua João Sabino Azevedo, nº 73, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; MARIA GABRIELA DE SOUZA MELO, nacionalidade brasileira, estudante, natural de Curitiba/PR, solteira, com a data de nascimento 02/06/1997, portador do CPF nº 126.521.736-00; cédula de identidade nº 53.203.951-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Olegário Maciel, nº 370, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; MARIA HELENA SOUZA SANTOS, nacionalidade brasileira, do lar, natural de Rosário-MA, casada sob regime de comunhão parcial de bens, com a data de nascimento 06/11/1951, portador do CPF nº 377.215.266-04; cédula de identidade nº MG-12.198.405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SSP/MG), residente na cidade de Pouso Alegre, domiciliada na Avenida Antônio Pereira Subrinho, nº 288, bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; MARIA NETE SOUZA MELO, nacionalidade brasileira, comerciante, natural da cidade de São Luís-MA, casada sob regime de comunhão parcial de bens, com a data de nascimento 08/10/1965, portador do CPF nº 252.167.323-49; cédula de identidade nº 36.816.896-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), residente na cidade de Pouso Alegre, com domicílio à Rua Olegário Maciel, nº 370, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000; TUANE FERREIRA FELICIANO, nacionalidade brasileira, estudante, natural da cidade de Pouso Alegre-MG, solteiro, com a data de nascimento 24/02/1996, portador do CPF nº 128.215.646-27; cédula de

ARTIGO 28º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim



ARTIGO 29º - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no parágrafo único do Artigo 15º do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei. (Art. 54, VI da Lei 10.406/02)

ARTIGO 30º - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social. (Art. 65 da Lei 10.406/02)

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 31º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

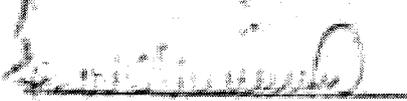
ARTIGO 32º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na demonstração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

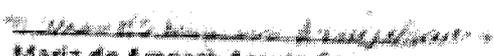
CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

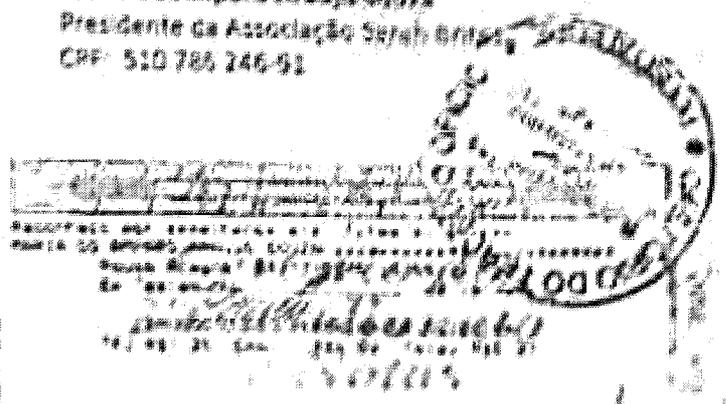
ARTIGO 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

ARTIGO 34º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Pouso Alegre para qualquer ação fundada neste estatuto.

Declaramos sob as penas da lei que o presente Estatuto Social é cópia fiel de Estatuto aprovado na Assembleia Geral do dia 01 de Setembro de 2015.


Advogado
Henrique de Oliveira
OAB/MG 158.220


Maria do Amparo Araujo Souza
Presidente da Associação Sarah Brito
CPF: 510.786.246-91



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.



Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO

Autoria – Poder Legislativo

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais do **Projeto de Lei nº 7.618/2020**, de autoria do Vereador Leandro Moraes que “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “FUNDAÇÃO SARAH BRITOS” DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG.”

O Projeto de lei em análise tem dispõe em seu *artigo primeiro* (1º) que fica declarada de utilidade pública municipal a “Fundação Sarah Britos”, inscrita no CNPJ 24.227.489/0001-05, com sede na Estrada Municipal S/N, Sítio Vargem Alegre, bairro Ipiranga- Pouso Alegre-MG, com estatuto registrado no 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre-MG, Protocolo Nº 80077 REG Nº 7567 - LIV A-57 - PÁG 299 - AV Nº 03, em 10 de dezembro de 2019.

O *artigo segundo* (2º) dispõe que revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A proposição em tela, de certa forma, busca “homenagear” as entidades atuantes no município, com a declaração de sua utilidade pública.

Conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles¹:

“Serviços de utilidade pública são os que a Administração reconhecendo sua conveniência (não essencialidade, nem

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, 20ª edição, Malheiros, São Paulo: 1995, pág. 295 e 296.





necessidade) para os membros da coletividade, presta-os diretamente ou aquiesce em que sejam prestados por terceiros (concessionários, permissionários ou autorizatários), nas condições regulamentadas e sob seu controle, mas por conta e risco dos prestadores, mediante remuneração dos usuários.”

Os serviços de utilidade pública “visam facilitar a vida do indivíduo na coletividade, pondo a sua disposição utilidades que lhe proporcionarão mais conforto e bem-estar”².

Necessário frisar, que para uma associação ser declarada de utilidade pública se faz necessário que está seja sem fins lucrativos, que esteja cadastrada como pessoa jurídica, e, que preencha os requisitos exigidos pelas Leis Municipais 4.517/2006 e 5.413/2013 que especificam quais são os requisitos exigidos para que as entidades sejam reconhecidas como utilidade pública.

Vejamos o que diz a legislação municipal:

Art 1º- As sociedades civis, as associações e as fundações, legalmente constituídas no Município de Pouso Alegre, com o fim exclusivo de servir à coletividade, sem fins lucrativos, poderão ser declaradas de utilidade pública, através de Lei específica, com validade de 06 (seis) anos, desde que atendidos os requisitos da presente Lei. Parágrafo único- A renovação da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo, será expedida através de Decreto do Poder Executivo, com validade de 06(seis) anos, mediante requerimento do interessado e manifestação do Conselho Municipal específico.

Art 2º- O Projeto de Lei dispendo sobre a utilidade pública será de iniciativa concorrente dos Poderes constituídos do Município de Pouso Alegre, instruído com as seguintes documentações:

I- Declaração de que a requerente encontra-se formalmente constituída no Município de Pouso Alegre;

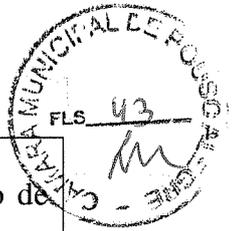
II- Comprovação de personalidade jurídica através da apresentação de cópias autenticadas e registradas em Cartório da Ata de sua fundação e de seu Estatuto Social, em sendo a entidade fundação, seu Estatuto deverá obedecer aos preceitos constantes dos arts 62 e 69 do Código Civil e arts 1.199 a 1.204 do Código do Processo Civil;

III- Apresentação de cópias autenticadas de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ , do Alvará de localização expedido pela Prefeitura de Pouso Alegre e da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS;

IV- Cópias autenticadas e registradas das alterações estatutárias e respectivas Atas de Assembléias que as aprovaram;

² MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., pág. 296.





V- Ata da eleição da Diretoria atual;

VI- Cópia atualizada do registro no Conselho Municipal competente e declaração de que a entidade não possui pendências processuais que lhes possam onerar;

VII- Comprovação de que os cargos de diretoria não são remunerados, por qualquer forma e que não são distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

VIII- Que, comprovadamente, promove a educação ou exerce atividade de pesquisa científica de saúde, de cultura, artística ou filantrópica, de caráter geral e indiscriminado, mediante relatórios quantitativos e qualitativos do último ano, separadamente, ano por ano, assinado por profissional habilitado, com carimbo que conste o número de seu registro no respectivo Conselho Regional ou Ordem;

IX- Qualificação completa dos membros da atual diretoria e atestado de antecedentes criminais, expedidos por autoridade competente;

X- Atestado de autoridade local (Prefeito, Presidente da Câmara, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia), informando que a instituição esteve e está em efetivo e contínuo funcionamento no último ano, com exata observância dos princípios estatutários;

§ 1º- A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do projeto de lei.

§ 2º- O Conselho Municipal da área específica em que o solicitante atua, quando existente, deverá ser consultado e emitir parecer sobre o pedido.

Art 3º- Não serão declaradas de utilidade pública, as sociedades civis, associações e fundações cujos estatutos contenham dispositivos que impeçam a admissão de pessoas que se enquadrem nas suas finalidades sociais ou que atendam exclusivamente seus sócios ou dependentes.

Art 4º- Será suspenso o registro das entidades de que trata o art 1º, retro, pelo tempo que entender necessário o Conselho Municipal de Assistência Social, caso as mesmas deixem de atender a demanda existente, solicitadas pelos órgãos competentes, sem a devida justificativa, cessando a suspensão quando houver a de regularização.

Art 5º- Rejeitado a projeto de lei de que trata o art 2º, retro, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito.

Art 6º- O nome e as características das sociedades civis, associações e fundações declaradas de utilidade pública terão que, obrigatoriamente ser registrados nos Conselhos Municipais competentes, conforme a sua natureza.

Art 7º- As sociedades civis, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar até o dia 31 de janeiro de cada ano, aos Conselhos Municipais competentes e ao Ministério Público:

I- balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior, acompanhado do demonstrativo de receita e da despesa, com o parecer do Conselho Fiscal;

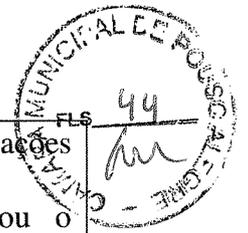
II- plano anual das atividades efetivamente realizadas no exercício anterior;

III- plano anual das atividades a serem realizadas no exercício atual;

§ único- Para efeito do disposto nos arts 4º e 5º, desta Lei, os Conselhos Municipais manterão livro especial para registro das referidas entidades destinando-se também, a averbação de remessa dos relatórios a que se este artigo.

Art 8º- As sociedades civis, associações e fundações declaradas de utilidade pública poderão colaborar com o Município na área de suas especialidades, cedendo temporariamente, os locais e os serviços, participando de campanhas ou auxiliando na fiscalização, mediante acordo e parcerias.

X



Art 9º- Será cassada a declaração de utilidade pública das sociedades civis, associações e fundações, quando;

I- houver o descumprimento de qualquer exigência prevista nesta Lei ou o desvirtuamento de suas finalidades;

II- deixar de apresentar os relatórios a que se refere o art 7º desta Lei;

III- negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários;

IV- remunerar, por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigente, mantenedores ou associados.

Parágrafo único - Constatada a existência de inflação cometida por entidade declarada de utilidade pública, a Lei que conferiu tal benefício poderá ser revogada.

As Leis Municipais nº 4.517/2006 e a Lei 5.413/2013 estabelecem as normas para declaração de utilidade pública, sendo que os requisitos devem ser preenchidos pela entidade para que seja agraciada.

Estes são os requisitos:

Declaração de constituição formal – Apresentado ata de constituição original e Estatuto atual contendo suas respectivas alterações, assinadas pelo Advogado Henrique de Oliveira, e registrado no 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre-MG datado de 25/10/2019.; Inscrição no CNPJ, cópia do alvará de funcionamento e certidão negativa de INSS – Foi anexado Cadastro Econômico Analítico emitido pelo Município de Pouso Alegre; Cópia da ata de eleição da atual diretoria – Foi juntada cópia da ata da atual diretoria, data de 25/10/2019, constando para o mandato de cinco anos.

Cópia do registro no Conselho Municipal competente e declaração de que a entidade não possui pendências processuais – Foi anexado a declaração emitida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social declarando a inscrição no conselho; Declaração da presidente da entidade demonstrando a inexistência de pendência processual. Comprovação da não remuneração de seus diretores – O Estatuto Social nos termos do artigo 18, parágrafo único, dispõe acerca vedação do recebimento de remuneração, bem como declaração emitida pelos membros da diretoria da Fundação Sarah Britos alegando que de acordo com o Estatuto, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não recebem nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie. Qualificação completa dos membros da atual diretoria e atestado de antecedentes criminais, expedidos por autoridade competente – Foram anexados os atestados de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Civil. Atestado de autoridade local, informando que a instituição esteve e está em efetivo e contínuo funcionamento –

Apresentado e assinado Atestado de Funcionamento pelo ilustre Prefeito Rafael Tadeu Simões.



Isto posto, diante da premente necessidade de prevalência do interesse local almejado pela Carta Magna Brasileira, e do disposto nos artigos 149 c/c 151 da Lei Orgânica Municipal, corroborado pelas justificativas e declarações apresentadas, não existem, *S.M.J*, obstáculos legais à tramitação deste projeto de lei, cabendo às comissões temáticas a revisão da documentação necessária a declaração de utilidade pública.

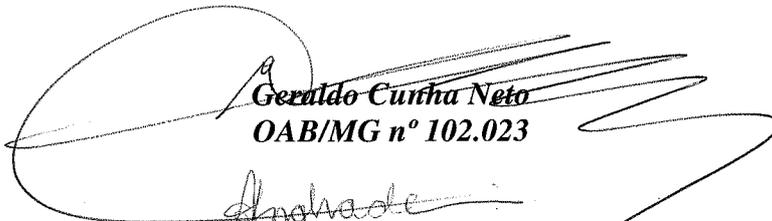
QUORUM

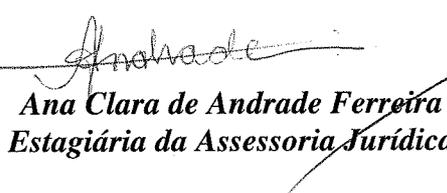
Sendo assim, temos a esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de maioria de votos, desde que presentes mais da metade dos membros da Câmara, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e artigo 56, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação do **Projeto de Lei 7.618/2020**, para ser para ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que, o parecer jurídico, ora exarado, é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, *S.M.J.*.


Geraldo Cunha Neto
OAB/MG nº 102.023


Ana Clara de Andrade Ferreira
Estagiária da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



PARECER Nº 93 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 7618/2020, “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “FUNDAÇÃO SARAH BRITOS” DO MUNICÍPIO DE POU SO ALEGRE - MG.”

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do PROJETO DE LEI Nº 7618/2020 “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “FUNDAÇÃO SARAH BRITOS” DO MUNICÍPIO DE POU SO ALEGRE - MG.” Passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

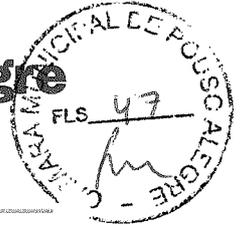
Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O presente Projeto de Lei em estudo tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a “Fundação Sarah Britos”, inscrita no CNPJ 24.227.489/0001-05, com sede na Estrada Municipal S/N, Sítio Vargem Alegre, bairro Ipiranga- Pouso Alegre-MG,



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

A Fundação Sarah Britos é um estabelecimento que desenvolve trabalhos de promoção e recuperação de pessoas em situação de rua, bem como dependentes de substâncias psicoativas (alcoolismo e outras drogas ilícitas).

Com o trabalho pautado no resgate de pessoas em situação de rua, a Fundação Sarah Britos realiza uma série de procedimentos: sociais, educacionais, espirituais, nutricional, físico psicológico, moral e terapia ocupacional, afim de se desenvolver uma mudança completa na pessoa necessitada, com o intuito de reintegrá-la a sociedade de forma definitiva e sem reincidência.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

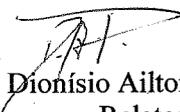
Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei 7618/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7618/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente

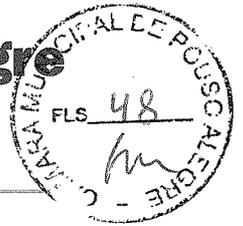
Rafael Aboláfio
Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



(Parecer 81/2020)

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(CAP)

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **Projeto de Lei 7618/2020**. Declara utilidade pública municipal a "Fundação Sarah Britos" do Município de Pouso Alegre - MG, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão de Administração Pública analisou que tal projeto de lei visa declarar utilidade pública municipal a "Fundação Sarah Britos", inscrita no CNPJ 24.227.489/0001-05, com sede na Estrada Municipal S/N, Sítio Vargem Alegre, bairro Ipiranga- Pouso Alegre-MG, com estatuto registrado no 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre-MG, Protocolo Nº 80077 REG Nº 7567 - LIV A-57 - PÁG 299 - AV Nº 03, em 10 de dezembro de 2019.

A Fundação Sarah Britos é um estabelecimento que desenvolve trabalhos de promoção e recuperação de pessoas em situação de rua, bem como dependentes de substâncias psicoativas

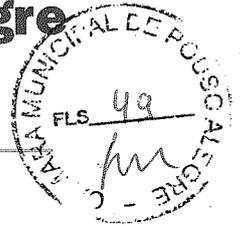
DD



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



(alcooolismo e outras drogas ilícitas).

A Fundação Sarah Britos é uma instituição que desenvolve suas atividades de forma filantrópica, sendo subsidiada por doações de pessoas e empresas parceiras. Importante salientar que a instituição não realiza cobranças financeiras das pessoas em tratamento. Desta forma este estabelecimento exerce uma importante função social no que tange a um grande auxílio as políticas públicas sociais do município. Como instituição do Terceiro Setor a Fundação contribui como uma força colaborativa de todo um sistema coletivo

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7618/2020.


Vereador Odair Quincote (ad-hoc)

Relator

Vereador Dito Barbosa

Presidente


Vereador Oliveira

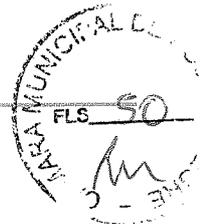
Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 11 de agosto de 2020.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E

ORÇAMENTÁRIA

(CAFO)

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “Projeto de Lei nº 7618/2020 Que declara utilidade pública municipal a “Fundação Sarah Britos” do Município de Pouso Alegre -MG, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artigo 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão após análise e debate do referido projeto verificou que o mesmo visa declarar utilidade pública municipal a “Fundação Sarah Britos”.

Com o trabalho pautado no resgate de pessoas em situação de rua, a Fundação Sarah Britos realiza uma série de procedimentos: sociais, educacionais, espirituais, nutricional, físico psicológico, moral e terapia ocupacional, afim de se desenvolver uma mudança completa na pessoa necessitada, com o intuito de reintegrá-la a sociedade de forma definitiva e sem reincidência.

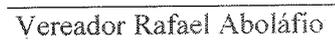
Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7618/2020.**


Vereador Bruno Dias
Relator


Vereador Leandro Moraes
Presidente


Vereador Rafael Aboláfio
Secretário

15404 12/08/2020 09:25:58 OMOA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA